



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CMLN

ORGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

**OBJETO:** Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.01.031.00012.097.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 E 3.3.90.32.00

**DATA DE EMISSÃO:** 24 DE NOVEMBRO DE 2017

**DATA DA ABERTURA:** 06 DE DEZEMBRO DE 2017

**HORÁRIO:** 08:30 HORAS

**ORDENADOR DE DESPESAS:** GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

**DEZEMBRO - 2017**



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade da Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE, conforme anexo e encaminhamos a esta Comissão de Licitação, para providenciar pesquisa de preços e verificar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para suprimento da demanda acima indicada.

Limoeiro do Norte - Ce, 06 de novembro de 2017

  
GENEZIANO DE SOUSA MARTINS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### ANEXO – DESPACHO DE COMUNICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	TV LED/LCD/PLASMA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLEGADAS COM SUPORTE, RESOLUÇÃO HD E ENTRADA HDMI	UND	03
02	SUPORTE ARTICULADO PARA TELAS DE 55 POLEGADAS DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 40 Kg	UND	03
03	TABLET DE 9 POLEGADAS, SISTEMA ANDRIOD 4.0 OU SUPERIOR, 512 MB DE MEMÓRIA INTERNA DE PROCESSAMENTO, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO, MÍNIMO DE UMA CONEXÃO USB, CONEXÃO DE DADOS WIRELESS 802.11 B/G/N, RESOLUÇÃO DE TELA 800 x 460	UND	15
04	SUPORTE PERSONALIZADO PARA TABLET DE 9 POLEGADAS, EM ACRILICO PRETO DE 4mm COM RECORTE A LESER.	UND	15
05	ROTEADOR WIRELESS, PADRÃO IEEE 802.3/3U – IEEE 802,11b/g/n; FAIXA DE FREQUÊNCIA – 2.4 GHz; VELOCIDADE DE REDE WIRELESS ATÉ 300Mbps; TIPO DE ANTENA – 2 ANTENAS DE 7 dBi FIXAS OMIDIRECIONAL; SEGURANÇA 64/128 BIT WEP; WPA – PSK. WPA2 – PSK.	UND	01
06	CABO HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	PEÇA	04
07	NOTEBOOK INTEL i3 4 GB DE MEMÓRIA RAM, 500 GB DE ARMAZENAMENTO, PLACA DE REDE COM ANTENA INTERNA.	UND	01
08	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE 15 MICROFONES	UND	01
09	DIVISOR DE SINAL HDMI COM 01 ENTRADA E NO MÍNIMO 03 SAÍDAS	UND	01



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Limoeiro do Norte – CE, 06 de Novembro de 2017.

A  
F.J VIANA ANDRADE ME - DATA SHOP  
MORADA NOVA - CE

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza de nos enviar a sua cotação de preços para os serviços abaixo relacionados, conforme modelo.  
Certos de sermos atendidos com a sua atenção e rapidez que necessitamos, ficamos nossos sinceros agradecimentos.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	TV LED/LCD/PLASMA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLEGADAS COM SUPORTE, RESOLUÇÃO HD E ENTRADA HDMI	UND	03
02	SUPORTE ARTICULADO PARA TELAS DE 55 POLEGADAS DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPOSTADO DE NO MÍNIMO 40 Kg	UND	03
03	TABLET DE 9 POLEGADAS, SISTEMA ANDRIOD 4.0 OU SUPERIOR, 512 MB DE MEMÓRIA INTERNA DE PROCESSAMENTO, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO, MÍNIMO DE UMA CONEXÃO USB, CONEXÃO DE DADOS WIRELESS 802.11 B/G/N, RESOLUÇÃO DE TELA 800 x 460	UND	15
04	SUPORTE PERSONALIZADO PARA TABLET DE 9 POLEGADAS, EM ACRILICO PRETO DE 4mm COM RECORTE A LESER.	UND	15
05	ROTEADOR WIRELESS, PADRÃO IEEE 802.3/3U – IEEE 802,11b/g/n; FAIXA DE FREQUÊNCIA – 2.4 GHz; VELOCIDADE DE REDE WIRELESS ATÉ 300Mbps; TIPO DE ANTENA – 2 ANTENAS DE 7 dBi FIXAS OMIDIRECIONAL; SEGURANÇA 64/128 BIT WEP; WPA – PSK. WPA2 – PSK.	UND	01
06	CABO HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	PEÇA	04
07	NOTEBOOK INTEL i3 4 GB DE MEMÓRIA RAM, 500 GB DE ARMAZENAMENTO, PLACA DE REDE COM ANTENA INTERNA.	UND	01
08	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE 15 MICROFONES	UND	01
09	DIVISOR DE SINAL HDMI COM 01 ENTRADA E NO MÍNIMO 03 SAÍDAS	UND	01

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

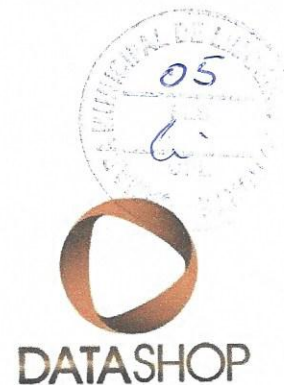
Representante Legal da Empresa

JACY NUNES GONDIM  
Presidente da Comissão de Licitação

*Recelá em 08/11/17*



F.J Viana Andrade – ME  
 CNPJ: 10.464.410/0001-47  
 Rua Mâncio Rodrigues, 166 – Centro – Morada Nova – Ce  
 Fones: (85) 9.9987-2651 / (88) 9.9653-1515  
 datashopstudio@hotmail.com



### COTAÇÃO DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

Atendendo ao pedido desta Casa Legislativa, segue nossa cotação de preços para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	TV de LED/LCD/Plasma de 55" (cinquenta e cinco) polegadas, com suporte à resolução HD e entrada HDMI.	3	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
02	Suporte articulado para telas de até 55" polegadas de aço carbono e pintura eletrostática, peso suportado de no mínimo 40 Kg.	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
03	Tablet de 9 (nove) polegadas, sistema operacional Android 4.0 ou superior, 512 MB de memória interna de processamento, 4 GB de memória interna de armazenamento, mínimo de uma conexão USB, conexão de dados wireless 802.11 B/G/N. Resolução de tela de 800 x 460.	15	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
04	Suporte personalizado para tablet de 9 polegadas em acrílico preto de 4mm com recorte a laser.	15	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
05	Roteador wireless Padrão IEEE 802.3/3U- IEEE 802.11b/g/n; Faixa de Frequência:- 2.4 GHz; Velocidade de Rede Wireless:- Até 300 Mbps; Tipo de antena:- 2 antenas de 7 dBi fixas omnidirecional; Segurança:- 64/128 bit WEP, WPA-PSK. WPA2-PSK	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
06	Cabo HDMI 1.4V de 15m de comprimento, contatos folheados a ouro.	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
07	Notebook com processador Intel Core i3, 4 GB de memória RAM, 500 GB de armazenamento interno, conexões HDMI e USB, placa de rede com antena interna de 10/100/1000 Mbps. Sistema operacional Windows 10.	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
08	Plataforma de gerenciamento e controle de 15 microfones conectados direto à mesa de som para corte de microfones através de sinal para a mesa.	1	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
09	Divisor de sinal HDMI com 01 (uma) entrada e, no mínimo, 03 (três) saídas.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ R\$ 32.207,00</b>

Total: R\$ 32.207,00 (Trinta e dois mil duzentos e sete reais)  
 Validade: 60 (Sessenta) dias.

  
 F. J. VIANA ANDRADE-ME  
 CNPJ. 10.464.410/0001-0001-47

Morada Nova/CE, 14 de novembro de 2017.





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Limoeiro do Norte – CE, 06 de Novembro de 2017.

A  
MEGA INFORMATICA  
LIMOEIRO DO NORTE - CE

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza de nos enviar a sua cotação de preços para os serviços abaixo relacionados, conforme modelo.

Certos de sermos atendidos com a sua atenção e rapidez que necessitamos, ficam nossos sinceros agradecimentos.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	TV LED/LCD/PLASMA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLEGADAS COM SUPORTE, RESOLUÇÃO HD E ENTRADA HDMI	UND	03
02	SUPORTE ARTICULADO PARA TELAS DE 55 POLEGADAS DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 40 Kg	UND	03
03	TABLET DE 9 POLEGADAS, SISTEMA ANDRIOD 4.0 OU SUPERIOR, 512 MB DE MEMÓRIA INTERNA DE PROCESSAMENTO, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO, MÍNIMO DE UMA CONEXÃO USB, CONEXÃO DE DADOS WIRELESS 802.11 B/G/N, RESOLUÇÃO DE TELA 800 x 460	UND	15
04	SUPORTE PERSONALIZADO PARA TABLET DE 9 POLEGADAS, EM ACRILICO PRETO DE 4mm COM RECORTE A LESER.	UND	15
05	ROTEADOR WIRELESS, PADRÃO IEEE 802.3/3U – IEEE 802,11b/g/n; FAIXA DE FREQUÊNCIA – 2.4 GHz; VELOCIDADE DE REDE WIRELESS ATÉ 300Mbps; TIPO DE ANTENA – 2 ANTENAS DE 7 dBi FIXAS OMIDIRECIONAL; SEGURANÇA 64/128 BIT WEP; WPA – PSK. WPA2 – PSK.	UND	01
06	CABO HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	PEÇA	04
07	NOTEBOOK INTEL i3 4 GB DE MEMÓRIA RAM, 500 GB DE ARMAZENAMENTO, PLACA DE REDE COM ANTENA INTERNA.	UND	01
08	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE 15 MICROFONES	UND	01
09	DIVISOR DE SINAL HDMI COM 01 ENTRADA E NO MÍNIMO 03 SAÍDAS	UND	01

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Representante Legal da Empresa

JACY NUNES GONDIM  
Presidente da Comissão de Licitação

MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ 05.664.796/0001-897

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Assistência  
Técnica

mega@brisanet.com.br  
(88) 3423-4849

Vendas de  
Micros e  
Suprimentos

Rua Cel. Malveira, 2216 Centro Limoeiro do Norte  
CNPJ: 05.664.796/0001-09

Limoeiro do Norte, 16 de NOVEMBRO de 2017.

À  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

### COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	QUANT.	CONFIGURAÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	03	TV 55" LED HD com HMI	4.400,00	13.200,00
3	03	Suporte Articulado para TV 55"	270,00	810,00
4	15	TABLET MULTILASER 9" Multilaser 4.0/512/conecção wi-fi	780,00	11.700,00
5	15	Suporte personalizado para tablete de 9"	180,00	2.700,00
6	1	Roteador 02 antenas 300bbps com 04 saídas cabeadas e wi-fi	170,00	170,00
7	4	Cabo HDMI 1.4V de 15mts	250,00	1.000,00
8	1	Notebook Com processador Core i3/04/500/14.1" tela e conexões HDMI, USB, RJ45, WI-FI	3.080,00	3.080,00
9	1	Plataforma de Gerenciamento e Controle de 15 Microfones conectados direto a mesa e cortes gerenciável pela mesma	1900,00	1.900,00
10	1	Divisor de Sinal HDMI com 01 entrada e 03 saídas	240,00	240,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ 34.800,00</b>	
Trinta e Quatro mil e Oitocentos Reais				

Atenciosamente,

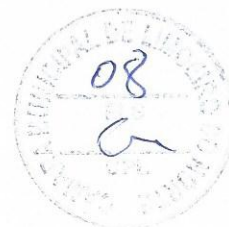
*Debra Cardinaly S.*  
 MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.  
 CNPJ 05.664.796/0001-09





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Limoeiro do Norte – CE, 06 de Novembro de 2017.

A  
RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI ME  
LIMOEIRO DO NORTE - CE

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza de nos enviar a sua cotação de preços para os serviços abaixo relacionados, conforme modelo.  
Certos de sermos atendidos com a sua atenção e rapidez que necessitamos, ficam nossos sinceros agradecimentos.

### COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	TV LED/LCD/PLASMA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLEGADAS COM SUPORTE, RESOLUÇÃO HD E ENTRADA HDMI	UND	03
02	SUPORTE ARTICULADO PARA TELAS DE 55 POLEGADAS DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 40 Kg	UND	03
03	TABLET DE 9 POLEGADAS, SISTEMA ANDRIOD 4.0 OU SUPERIOR, 512 MB DE MEMÓRIA INTERNA DE PROCESSAMENTO, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO, MÍNIMO DE UMA CONEXÃO USB, CONEXÃO DE DADOS WIRELESS 802.11 B/G/N, RESOLUÇÃO DE TELA 800 x 460	UND	15
04	SUPORTE PERSONALIZADO PARA TABLET DE 9 POLEGADAS, EM ACRILICO PRETO DE 4mm COM RECORTE A LESER.	UND	15
05	ROTEADOR WIRELESS, PADRÃO IEEE 802.3/3U – IEEE 802,11b/g/n; FAIXA DE FREQUÊNCIA – 2.4 GHz; VELOCIDADE DE REDE WIRELESS ATÉ 300Mbps; TIPO DE ANTENA – 2 ANTENAS DE 7 dBi FIXAS OMIDIRECIONAL; SEGURANÇA 64/128 BIT WEP; WPA – PSK. WPA2 – PSK.	UND	01
06	CABO HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	PEÇA	04
07	NOTEBOOK INTEL i3 4 GB DE MEMÓRIA RAM, 500 GB DE ARMAZENAMENTO, PLACA DE REDE COM ANTENA INTERNA.	UND	01
08	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE 15 MICROFONES	UND	01
09	DIVISOR DE SINAL HDMI COM 01 ENTRADA E NO MÍNIMO 03 SAÍDAS	UND	01

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Representante Legal da Empresa

JACY NUNES GONDIM  
Presidente da Comissão de Licitação

*Reed*  
08.11.2017  
*[Signature]*



# RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – ME

CNPJ Nº 21.139.049/0001 - 08

RUA CORONEL ALEXANDRINO Nº 1995 SALA 03 CENTRO LIMOEIRO DO NORTE -  
CE

CEP 62.930 - 000



LIMOEIRO DO NORTE, 17 DE NOVEMBRO DE 2017

À  
COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
LIMOEIRO DO NORTE - CE

Prezado Senhor,

Atendendo sua solicitação, encaminho minha Cotação de Preços, para os produtos abaixo especificados.

## COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
01	TV LED/LCD/PLASMA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLEGADAS COM SUPORTE, RESOLUÇÃO HD E ENTRADA HDMI	UND	03	4.530,00	13.590,00
02	SUPORTE ARTICULADO PARA TELAS DE 55 POLEGADAS DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 40 Kg	UND	03	268,00	804,00
03	TABLET DE 9 POLEGADAS, SISTEMA ANDRIOD 4.0 OU SUPERIOR, 512 MB DE MEMÓRIA INTERNA DE PROCESSAMENTO, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO, MÍNIMO DE UMA CONEXÃO USB, CONEXÃO DE DADOS WIRELESS 802.11 B/G/N, RESOLUÇÃO DE TELA 800 x 460	UND	15	795,00	11.925,00
04	SUPORTE PERSONALIZADO PARA TABLET DE 9 POLEGADAS, EM ACRILICO PRETO DE 4mm COM RECORTE A LESER.	UND	15	185,00	2.775,00
05	ROTEADOR WIRELESS, PADRÃO IEEE 802.3/3U - IEEE 802,11b/g/n; FAIXA DE FREQUÊNCIA - 2.4 GHz; VELOCIDADE DE REDE WIRELESS ATÉ 300Mbps; TIPO DE ANTENA - 2 ANTENAS DE 7 dBi FIXAS OMIDIRECIONAL; SEGURANÇA 64/128 BIT WEP; WPA - PSK. WPA2 - PSK.	UND	01	175,00	175,00
06	CABO HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	PEÇA	04	200,00	800,00
07	NOTEBOOK INTEL i3 4 GB DE MEMÓRIA RAM, 500 GB DE ARMAZENAMENTO, PLACA DE REDE COM ANTENA INTERNA.	UND	01	3.150,00	3.150,00
08	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE 15 MICROFONES	UND	01	1.980,00	1.980,00
09	DIVISOR DE SINAL HDMI COM 01 ENTRADA E NO MÍNIMO 03 SAÍDAS	UND	01	255,00	255,00
	TOTAL GERAL				35.454,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

*Raimundo Cabral Batista*

RC BATISTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI ME  
CNPJ Nº 21.139.049/0001 - 08  
RAIMUNDO CABRAL BATISTA  
CPF Nº 947.101.203 - 15  
REPRESENTANTE LEGAL



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

---

INFORMAÇÃO

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Atendendo ao despacho de Vossa Senhoria e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que foi realizada pesquisa prévia de preços sobre o valor de mercado do objeto almejado, cujos preços constam das coletas anexadas aos autos deste processo.

Foi feita a verificação e constatada a existência de recursos para a despesa pleiteada no valor de R\$ 41.691,33 (Quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e três centavos) para Lote I – Material Permanente e para Lote II – Material de Consumo, ao amparo da dotação orçamentária nº 1501.01031.0001.2.097, elemento de despesa 4.4.90.52.00 E 3.3.90.32.00.

Limoeiro do Norte - Ce, 21 de novembro de 2017.

  
JACY NUNES GONDIM  
Pregoeiro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme se constata na documentação anexada a este processo, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – CE e encaminho o presente processo a esta Comissão para as providências cabíveis.

Limoeiro do Norte - Ce, 23 de novembro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

---



### TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 2.2411/2017 - CMLN

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, JACY NUNES GONDIM, Pregoeiro da Câmara Municipal, lavrei este termo.

Limoeiro do Norte - Ce, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

  
JACY NUNES GONDIM  
Pregoeiro



Estado do Ceará

## *Câmara Municipal de Limoeiro do Norte*



**PORTARIA N.º 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados a seguir nominados, para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal.

- Jacy Nunes Gondim (Pregoeiro)
- Tarcito Mendes Santos (Primeiro Secretário)
- João Gledson Barreto de Oliveira (Segundo Secretário)

II – Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 02 de janeiro de 2017.

  
**GENEZIANO DE SOUSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### EDITAL DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CMLN

#### 1ª Parte: PREÂMBULO

##### 1ª OBJETO:

- a) **Definição:** Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.
- b) **Pregoeiro:** Sr. JACY NUNES GONDIM.
- c) **Dotação Orçamentária:** 1501.01.031.0001.2.097.
- d) **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00. e 3.3.90.32.00

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, acima identificado, nomeado pela Portaria de nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de dezembro de 2017, às 08:00 h, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, sito à Rua Cel Malveira, 2266 - Centro - Limoeiro do Norte - CE, será realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, visando a Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 08:00 h, e em seguida, dado início à sessão do Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

#### 2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias.

##### 1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

##### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica ou física localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Limoeiro do Norte, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

CÂMARA MUNICIPAL DO LIMOEIRO DO NORTE  
PREGÃO n.º 2.2411/2017 - CMLN  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
LOTE:  
ENVELOPE n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
PREGÃO n.º 2.2411/2017 - CMLN  
LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
LOTE:  
ENVELOPE n.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Pregão da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce.

3.3.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





Estado do Ceará



## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

### 4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a especificação do objeto, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços em algarismos e por extenso, marca, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por item, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.5 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 9.5 deste edital.

### 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

### 5.1.1. PESSOA JURÍDICA

#### I – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos ou o último aditivo consolidado, em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento Válido.

#### II – Regularidade Fiscal, conforme o caso:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas,

III - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 5.1.1- Qualificação Técnica:

Para os Lotes I e II:

5.1.1.1 – Comprovação através de apresentação de original ou cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante forneceu produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, contendo o nome completo do responsável, assinatura com firma reconhecida em cartório do mesmo, CNPJ, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), acompanhado de cópia do contrato com firmas reconhecidas do CONTRATANTE e do CONTRATADO e cópia da Nota Fiscal.





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### 5.1.2 PESSOA FÍSICA

- a) Xerox da Carteira de Identidade;
- b) Xerox do CPF;
- c) Comprovante de Endereço.

#### 5.1.2.1- Qualificação Técnica:

Para os Lotes I e II:

5.1.2.1.1 – Comprovação através de apresentação de original ou cópia autenticada de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a licitante forneceu produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, contendo o nome completo do responsável, assinatura com firma reconhecida em cartório do mesmo, CNPJ, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), acompanhado de cópia do contrato com firmas reconhecidas do CONTRATANTE e do CONTRATADO e cópia da Nota Fiscal.

### 5.2 – Outros Documentos para Habilitação:

5.2.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.2.2 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.1.3 - Certidões Simplificada e Específica emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura da licitação.

## 6 O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

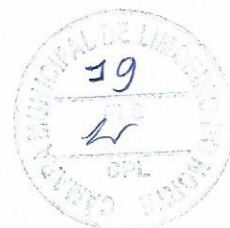
6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após as 08:00 horas, salvo no caso do item 9.5 deste edital.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I - documento oficial de identidade;
- II - procuração por instrumento público acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- III - Declaração de adimplência contratual junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, emitida em até 03 (três) dias úteis antes da licitação;
- IV - Certidão Específica emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura da licitação.
- V - Declaração que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, os termos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7.1 - O licitante que não apresentar a documentação exigida no item anterior não poderá se credenciar, ficando impedido de participar do certame.

6.7.2 - As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão comprovar à época do credenciamento sua condição de ME ou EPP, através de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, junto com a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura da licitação, bem como à apresentação dos seguintes documentos:

6.7.2.1 - Empresas Optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Sistema Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal;
- b) Declaração Firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do artigo 03 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7.2.2 - Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 03 da Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Escrituração Digital - SPED;

*Al*





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



- c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do Contrato Social e suas alterações;
- e) Declaração Firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimento previsto do § 4º do artigo 03 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.8 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.9 Nos demais casos, deverão ser apresentados **procuração por instrumento particular**, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), com o número do processo licitatório.

6.10 Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”.

6.11 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 7 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor preço por Lote**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

### **8 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os serviços objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.1 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.1.3 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.1.4 O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.2.3 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.2.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.5 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.2.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3.3 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Câmara.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

### 9 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.6 Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.7 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.8 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.10 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão,





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.11 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.12 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para o setor competente para homologação e subsequente contratação.

9.13 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

### 10 DOS RECURSOS

10.6 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.6.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.6.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva entidade de origem.

10.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretario de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



10.10 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### 11 DA CONTRATAÇÃO

11.6 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a Câmara, representada pelo Presidente (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica da Câmara.

11.7 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao Presidente convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### 12 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

12.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

### 14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 A fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante.

14.3 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse da Câmara e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



14.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.5 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

### 15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93;

15.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

### 16 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência dos impostos;

16.2 O preço do objeto da presente licitação será cobrado pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

16.3 Os produtos efetivamente fornecido será atestado e pago, respectivamente, pelo responsável pela Despesa, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.4 O pagamento dos produtos fornecido será efetuado até o décimo dia do mês subsequente, mediante recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

### 17 DAS PENALIDADES

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

### 19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Câmara, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6. O Presidente da Câmara poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte – CE.

19.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3423 4140.

19.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Presidente da Câmara, por intermédio do **Pregoeiro**, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:30 às 11:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

**Comissão Permanente de Licitação / Pregão**  
**Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro –**  
**Limoeiro do Norte - CE**  
**Fones: 0xx88 – 3423- 4140**

19.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

**Anexo I – Especificações dos Produtos**  
**Anexo II – Minuta da Proposta de Preços**  
**Anexo III – Modelos de Declarações**  
**Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato**

Limoeiro do Norte – CE, 24 de Novembro de 2017.

  
JACY NUNES GONDIM  
Pregoeiro



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

#### LOTE I – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	TV LED/LCD/PLASMA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLEGADAS COM SUPORTE, RESOLUÇÃO HD E ENTRADA HDMI	UND	03
02	TABLET DE 9 POLEGADAS, SISTEMA ANDRIOD 4.0 OU SUPERIOR, 512 MB DE MEMÓRIA INTERNA DE PROCESSAMENTO, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO, MÍNIMO DE UMA CONEXÃO USB, CONEXÃO DE DADOS WIRELESS 802.11 B/G/N, RESOLUÇÃO DE TELA 800 x 460	UND	15
03	NOTEBOOK INTEL i3 4 GB DE MEMÓRIA RAM, 500 GB DE ARMAZENAMENTO, PLACA DE REDE COM ANTENA INTERNA.	UND	01
04	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE 15 MICROFONES	UND	01
05	DIVISOR DE SINAL HDMI COM 01 ENTRADA E NO MÍNIMO 03 SAÍDAS	UND	01

#### LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
01	SUPORTE ARTICULADO PARA TELAS DE 55 POLEGADAS DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 40 Kg	UND	03
02	SUPORTE PERSONALIZADO PARA TABLET DE 9 POLEGADAS, EM ACRILICO PRETO DE 4mm COM RECORTE A LESER.	UND	15
03	ROTEADOR WIRELESS, PADRÃO IEEE 802.3/3U – IEEE 802,11b/g/n; FAIXA DE FREQUÊNCIA – 2.4 GHz; VELOCIDADE DE REDE WIRELESS ATÉ 300Mbps; TIPO DE ANTENA – 2 ANTENAS DE 7 dBi FIXAS OMIDIRECIONAL; SEGURANÇA 64/128 BIT WEP; WPA – PSK. WPA2 – PSK.	UND	01
04	CABO HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, CONTATOS FOLHEADOS A OURO.	PEÇA	04





Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

## ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2.2411/2017 - CMLN

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para os serviços do objeto do pregão presencial citado, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), levando-se em conta as seguintes especificações:

LOTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Pr. Unit R\$	Pr. Total R\$
	TOTAL GLOBAL				

**VAIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.**

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....  
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....  
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### III.I.) 1º Modelo de Declaração:

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CLMN

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2017.

.....  
Assinatura do Representante Legal

### III.II.) 2º Modelo de Declaração:

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CLMN

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2017.

.....  
Assinatura do Representante Legal





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### III.III.) 3º Modelo de Declaração:

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CLMN

#### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2017.

.....  
Assinatura do Representante Legal

### III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CLMN

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

----- (CE) ----- de ----- de 2017  
Assinatura do Representante Legal



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### ANEXO IV

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE  
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO  
NORTE, COM A  
EMPRESA.....  
....., PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo Presidente, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa ....., com endereço na Rua ....., Nº ....., bairro ....., em ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por ....., CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2.2411/2017 - CMLN, Processo nº 2.2411/2017 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de março de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N<sup>o</sup> 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 2.2411/2017 - CMLN, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados na proposta de preços, parte integrante do presente instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ .... (....), a ser pago até o 10<sup>o</sup> dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

4.1 Os produtos objeto desse pregão serão entregues na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a data de assinatura da Ordem de Compras.

4.3 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com domicílio à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura.

5.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO**

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; elemento de despesas – 3.3.90.39.00 e 3.3.90.32.00.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação da fatura, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS)

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



9.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 8.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do

9.7 interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.9 As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

10.2. Constituem motivos para a Rescisão do Contrato:

10.2.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

10.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



- 10.2.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- 10.2.4 O atraso injustificado no início do serviço;
- 10.2.5 A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 10.2.6 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 10.2.7 A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;
- 10.2.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 10.2.9 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2.10 A decretação de falência;
- 10.2.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 10.2.12 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 10.2.13 Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 10.2.14 A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2.15 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 10.2.16 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 10.2.17 A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- 10.2.18 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



10.2.19 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3 A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-CE, .... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO



Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

---

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Senhor Assessor,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo nº 2.2411/2017 - CMLN, cujo objeto é a Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE., conforme Anexo I, para exame e aprovação das minutas do Edital e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55 e da Lei 10.520/2002.

Limoeiro do Norte - CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

  
JACY NUNES GONDIM  
Pregoeiro





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PARECER JURÍDICO  
INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE EDITAL DE PREGÃO E TERMO CONTRATUAL. ART. 38, § UNICO. LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES. LEI Nº 10.520/2002

Sr. Pregoeiro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, após análise das minutas do Edital de Pregão nº 2.2411/2017 - CMLN e seus Anexos, cujo objeto é a Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55 e da Lei 10.520/2002.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação (C.P.L) para o cumprimento do rito processual cabível.

Limoeiro do Norte - CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Maria José Maia*

Assessor Jurídico

**MARIA JOSÉ MAIA**  
ADVOGADA  
OAB-CE 17304



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

---

AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Pregão Presencial nº 2.2411/2017 - CMLN, cujo objeto é Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I, com data de abertura para o dia 06 DE DEZEMBRO DE 2017, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do norte-CE.

Limoeiro do Norte-CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

  
JACY NUNES GONDIM  
Pregoeiro



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação.** Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-007/2017-SEDUC/PMP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Potiretama torna público o Resultado do Julgamento da Tomada de Preços Nº TP-007/2017 – SEDUC/PMP, da seguinte forma: **Empresas Habilitadas:** Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli – EPP e C2 Construtora e Prestadora de Serviços Eireli – ME, atenderam integralmente as exigências editalícias. Caso não haja interposição de recursos por parte das empresas a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06 de dezembro de 2017 às 11:00 horas. Maiores informações através do Fone (88) 3435.1289 das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017-SAS –** Pregoeiro Oficial do Município de Crateús, comunica aos interessados que no próximo dia 07 de Dezembro de 2017, às 08h30min, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 062/2017-SAS, cujo Objeto é: **Serviço de capacitação de profissionais em diferentes tipos de formação as equipes dos CRAS, CREAS, Criança Feliz e ACESUAS.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Crateús-CE, 23 de Novembro de 2017. José Isael dos Santos – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Secretaria de Obras e Urbanismo - Aviso de Tomada de Preços nº 2311.01/2017-SOU.** O Governo Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Travessa Sul no 440 – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 2311.01/2017-SOU – Serviços de recomposição de estrada vicinal trecho Águas Belas à Carmelópolis. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min, nos dias úteis e no site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Campos Sales-CE, 23 de novembro de 2017. A Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Aviso de Pregão Presencial nº 08/2017-SETAS.** A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785 – Bairro Planalto - Tianguá–CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 08/2017-SETAS – Contratação dos Serviços de Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais para Lavrar/Emissão de Certidões de Casamento Cívico Comunitário. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 07h30 às 13h30. **Tianguá-CE, 23 de novembro de 2017. Carlos Alexandre A. de Vasconcelos – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 06 de dezembro de 2017, às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1.2411/2017 - CMLN, cujo objeto é: Prestação de serviços de implantação do Sistema de Votação Eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I - Termo de Referência. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:30 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal na Rua Cel. Malveira nº 2266, Centro. **Limoeiro do Norte – Ce, 24 de novembro de 2017. Jacy Nunes Gondim - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 06 de dezembro de 2017, às 08:30 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2.2411/2017 - CMLN, cujo objeto é: Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do Sistema de Votação Eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:30 às 11:00 horas, na sede da Câmara Municipal na Rua Cel. Malveira nº 2266, Centro. **Limoeiro do Norte – Ce, 24 de novembro de 2017. Jacy Nunes Gondim - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Extrato de Contrato nº 20170215 - Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08.002/2017-SRP.** Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: D. Oliveira V. Neto Variedades Eireli EPP. Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios para atender aos diversos Programas do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Barroquinha/CE. Valor Total: R\$ 65.343,35. Dotação Orçamentária: 0801.12.361.0026.2.055 e 0801.12.361.0025.2.060 – 3.3.90.30.00. Vigência: 11/09/2017 à 31/12/2017. Data da Assinatura: 11/09/2017.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2017.11.23.1.** Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de ampliação e reforma de Unidades Escolares Integrantes da Rede de Ensino Público Municipal de Porteiras/CE. Abertura: 12 de dezembro de 2017 às 09:00hs. Edital disponível à Rua Mestre Zuca, nº 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 23 de novembro de 2017. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de São Benedito - Aviso de Adiantamento - Tomada de Preços nº 10.001/2017-TP - Secretaria de Esporte. Contratação dos Serviços de Reforma Geral do Estádio Capitão Tarcísio de Araújo (1ª Etapa).** A Comissão Permanente de Licitação de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados o adiantamento da TP nº 10.001/2017-TP supra. A nova data e horário é dia 11 de dezembro de 2017, às 9h, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE. O Edital, anexos e Adendo poderão ser adquiridos junto à CPL, de segunda à sexta-feira horário de 08h às 12h. **São Benedito-CE, 23 de novembro de 2017. Edson Cleiton P. Sousa – Presidente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Licitação.** A Pregoeira Oficial de Itaitinga, comunica aos interessados que no próximo dia 12 de dezembro de 2017, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2311.01/2017/PP, cujo objeto é a contratação de serviços em assessoria e consultoria em contabilidade pública, gestão fiscal e controle da execução orçamentária junto as diversas Unidades Gestoras do Município de Itaitinga/CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 14:00h, na sede da Prefeitura e no site: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Itaitinga, em 24 de novembro de 2017 – Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 057/2017-PP.** Objeto: Contratação de empresa para prestação serviços de comunicação e divulgação de atos institucionais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo e Articulação, junto à Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 06/12/2017, às 08:00 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 058/2017-PP.** Objeto: Contratação de licença e uso de softwares informatizados de controle de frotas de veículos e merenda escolar, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará. Abertura das Propostas: 06/12/2017, às 10:00 AM, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000. Informações: (88) 3418-1288.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Secretaria de Finanças e Planejamento.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da Secretaria de Finanças e Planejamento, torna público a Aprovação e Publicação da Lei Complementar nº 36, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Eusébio e dá outras providências íntegra do Novo Código Tributário de Eusébio está disponibilizada nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Eusébio e da Câmara Municipal de Eusébio, respectivamente ([www.cusebio.ce.gov.br](http://www.cusebio.ce.gov.br) e [www.cmusebio.ce.gov.br](http://www.cmusebio.ce.gov.br)).



## SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Pregão Presencial nº 2.2411/2017 - CMLN, cujo objeto é Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I, com data de abertura para o dia 06 DE DEZEMBRO DE 2017, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do norte-CE. Limoeiro do Norte-CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2017. JACY NUNES GONDIM, Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Pregão Presencial nº 1.2411/2017 - CMLN, cujo objeto é Prestação de serviços de implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I - Termo de Referência, com data de abertura para o dia 06 DE DEZEMBRO DE 2017, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do norte-CE. Limoeiro do Norte-CE, 24 DE NOVEMBRO DE 2017. JACY NUNES GONDIM, Pregoeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**Geneziano de Sousa Martins,**  
Presidente.

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**José Valdir da Silva,**  
1º Vice Presidente.

**Washington de Moura Lopes,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**Carlos Marcos de Sousa Nunes,**  
2º Vice Presidente.

**Daiane Silva Guimarães,**  
Assessora Parlamentar (Responsável pelas  
matérias do Poder Legislativo).









Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 – CMLN**

**ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – CE, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o presente **ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 – CMLN**, cujo objeto é a Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

**Por força deste Adendo observa-se as seguintes correções no Edital de Licitação:**

1ª) No preâmbulo do referido Edital, onde se lê: abertura: **11 de dezembro de 2017**

Leia-se: abertura dia: **06 de dezembro de 2017**.

Conforme publicações oficiais.

Permanecem inalterados todos os demais itens e termos do Edital.

Limoeiro do Norte – CE, 30 de Novembro de 2017.

  
JACY NUNES GONDIM  
Pregoeiro





Assistência Técnica

mega@brisanet.com.br  
(88) 3423-4849

Vendas de Micros e Suprimentos

Rua Cel. Malveira, 2216 Centro Limoeiro do Norte

CNPJ: 05.664.796/0001-09

Limoeiro do Norte, 05 de Dezembro de 2017

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CLMN

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"

**OUTORGANTE:** MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.664.796/0001-09, com sede na rua Cel. Malveira, nº2216, bairro: Centro na cidade de Limoeiro Norte, Estado Ceará, (neste ato representando) pelo (a) (sócio/diretor), Sr(a) Débora Cardinally Santos Lima, Brasileira, Solteira, Comerciante, portador(a) do RG nº 2007976484-8, CPF nº 949.595.103-82, na cidade de Limoeiro do Norte, CE

**OUTORGADO:** Sr. Edson Roberto de Sousa e Silva, Brasileiro, Solteiro com RG nº 3013944/96 e do CPF Nº 769.143.563-00, bairro Centro, na cidade de Limoeiro do Norte, CE

**PODERES:** ao(a) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CLMN, podendo para tanto prestar esclarecimentos, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

2º OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE

Débora Cardinally Santos Lima

Outorgante:

Débora Cardinally Santos Lima

CPF: 949.595.103-82

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO



conheço por semelhança a(s) firma(s): Mega Comercio e Serviços de Informática LTDA - ME, representada por Débora Cardinally Santos Lima, brasileiro do Norte/CE, testemunha: Edson Roberto de Sousa e Silva da cidade de Limoeiro do Norte

Avani Fernandes Maia - Tabelião  
Claudio José Fernandes Maia - Substituto  
Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto  
Luciana Magalhães Gomes - Esc. Comarcária  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 PARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
 ROSEN ROBERTO DE SOUSA E SILVA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR**  
 301394496 SSP CE

**CPF**  
 769.143.563-00

**DATA NASCIMENTO**  
 01/09/1978

**FUNÇÃO**  
 ERCILIO PESSOA DA SILVA  
 ISABEL LIOCADIA DE SOUSA E SILVA

**PERMISSÃO** **ACC** **CENSA**  
 [ ] [ ] [ ]

**Nº REGISTRO**  
 0021755960

**VALIDADE**  
 22/03/2018

**1ª HABILITACAO**  
 06/09/1996

**SEM OBSERVAÇÃO:**

*Rosen Roberto (Sousa)*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
 RUSSAS, CE

**DATA EMISSAO**  
 11/04/2013

*[Assinatura]*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

62919473681  
 CE134889479

DE BAN. CE (GLARA)



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 737996362

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 737996362



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICACÃO**  
 A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.  
 Limoeiro do Norte-CE. 05 DEZ. 2017

*[Assinatura]*  
 Aécio Fernandes Maia - Tabelião  
 Del. Claudio José Fernandes Maia - Substituto  
 Del. Claudete Iracema Fernandes Maia - Substituta  
 Del. Berfina Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
 Leocádo Fernandes Maia - Esc. Compromissada  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signatures]*



**PRIMEIRO (1º) ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ:05.664.796/0001-09**



1. **EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA**, brasileiro, natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 01/09/1978, Técnico em informática, portador do CPF nº 769.143.563-00, e do RG sob nº 3.013.944-96/SSP-CE, domicílio e residência na Rua Cel Malveira, 2216, Centro, CEP:62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte – Ce, e
2. **ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA**, brasileira, natural de Canindé, casada sob o regime Comunhão Universal de Bens, Professora, portadora do CPF de nº 534.013.283-87 e do RG nº 552.151-72/SPSP-CE, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESARIAL MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**, com sede na RUA CEL MALVEIRA, 2216, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE – CE, CEP:62.930-000, registrada na Junta Comercial do CEARÁ sob o NIRE **23200.982.451** na data de 15 de maio de 2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.664.796/0001-09, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª CLAUSULA. Ingressa na Sociedade a Sócia **DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA**, brasileira, solteira, natural de Limoeiro do Norte – Ce, nascido em 15 de janeiro de 1982, Empresaria, nº do CPF:949.595.103-82, documento de identidade 3467542-2000, SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Cel Malveira, 2216, Altos, Centro, Limoeiro do Norte – Ce, CEP: 62.930-000.

2ª CLAUSULA . Retira-se da sociedade o sócio **EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA**, brasileiro, natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 01/09/1978, Técnico em informática, portador do CPF nº 769.143.563-00, e do RG sob nº 3.013.944-96/SSP-CE, domicílio e residência na Rua Cel Malveira, 2216, Centro, CEP:62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte – Ce, acima qualificado, que transfere neste ato, dando plena e geral quitação, o valor total de sua participação, que é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), equivalente a 90% das quotas para a sócia ingressante **DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA**, acima qualificada.

3ª CLAUSULA. Conforme as alterações acima, o capital social permanece inalterado em seu valor, sendo distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA	900 quotas	R\$ 9.000,00
ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA	100 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	1.000 quotas	R\$ 10.000,00

4ª CLAUSULA. A denominação social da sociedade empresarial passará a ser **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**.

5ª CLAUSULA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª CLAUSULA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª CLAUSULA. A administração da sociedade caberá ao sócio **DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens pessoais, em nome da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC)

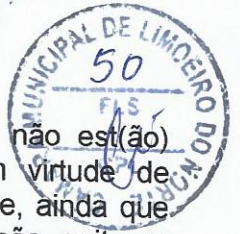
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Cartório do 2º Ofício  
Av. J. Fernandes Mata, 1111  
Bel. Cláudio José Arruda  
Dof. Cláudio Maria Fernandes  
Elyriana Inês Gomes - Esc. Comissária  
Leão Fernandes Mata - Esc. Comissária  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
10 DEZ. 2017  
*[Handwritten signature]*





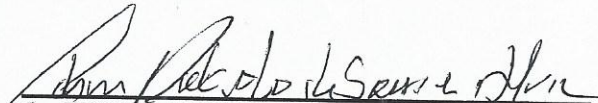
8ª CLAUSULA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2020)

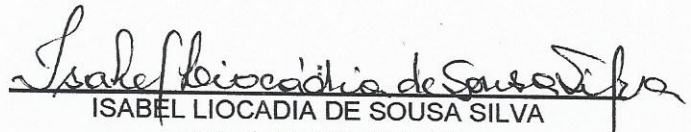
9ª CLAUSULA. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo instrumento, permanecem em vigor.

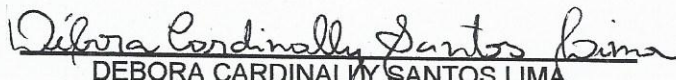
10ª CLAUSULA. Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro do Norte – Ce, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

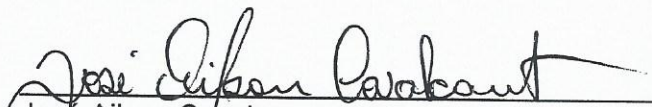
Limoeiro do Norte – Ce, 12 de Abril de 2011.

  
 EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA  
 CPF: 769.143.563-00

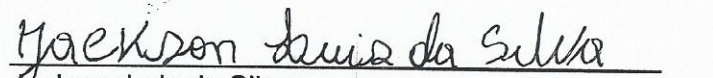
  
 ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA  
 CPF: 534.013.283-87

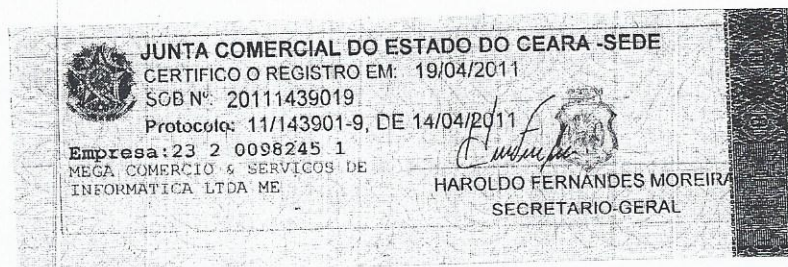
  
 DEBORA CARDINALY SANTOS LIMA  
 CPF: 949.595.103-82

Testemunhas:

  
 José Ailson Cavalcante  
 CPF: 372.080.803-30 – RG: 1584488-88/SSP-CE



  
 Jackson Luis da Silva  
 CPF: 036.082.893-05 – RG: 2004030045600/SSP-CE







Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaramos para os devidos fins, especialmente para fazer prova em processo licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 2.2411/2017 - CMLN, junto ao Município de Limoeiro do Norte – CE, CEP 62.930 – 000, que a empresa **MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°. 05.664.796/0001 - 09, estabelecida na Rua Cel Malveira, nº 2216, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, está **ADIMPLENTE** junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte - CE, 01 de dezembro de 2017.

  
JACY NUNES GONDIM  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS**

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **17/341.849-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320098245-1, CNPJ 05.664.796/0001-09, ATIVA, com sede na RUA CORONEL MALVEIRA, 2216, BAIRRO CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO REGISTRO/CONSTITUICAO	15/05/2003	23200982451	X
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA JA CONSTITUIDA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA	15/05/2003	23741174	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	19/04/2011	20111439019	X

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 04 de Dezembro de 2017.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL





Assistência  
Técnica

mega@brisanet.com.br

(88) 3423-4849

Vendas de  
Micros e  
Suprimentos

Rua Cel. Malveira, 2216 Centro Limoeiro do Norte

05.664.796/0001-09



## DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CLMN

MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA, com endereço na Rua Cel Malveira, nº 2216, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CNPJ nº 05.664.796/0001 - 09, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte – CE, 28 de Novembro de 2017.

MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS  
DE INFOMÁTICA LTDA.  
CNPJ 05.664.796/0001-09

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CLMN

A empresa MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA, com endereço na Rua Cel Malveira, nº 2216, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CNPJ nº 05.664.796/0001 - 09, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Limoeiro do Norte – CE, 28 de Novembro de 2017.

MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS  
DE INFOMÁTICA LTDA.  
CNPJ 05.664.796/0001-09

**Consulta Optantes****Data da consulta:** 05/12/2017**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**CNPJ : **05.664.796/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)





Assistência  
Técnica

mega@brisanet.com.br  
(88) 3423-4849

Vendas de  
Mícras e  
Suprimentos

Rua Cel. Malveira, 2216 Centro Limoeiro do Norte  
05.664.796/0001-09



## DECLARAÇÃO DE NENHUM IMPEDIMENTO DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14/12/2006

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CLMN

Eu, Débora Cardinally Santos Lima, portadora do RG nº 2007976484-8 e CPF nº 94959510382, residente e domiciliado à Rua Cel. Malveira, nº 2216 altos, Bairro Centro, CEP 62.930 - 000, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, ocupante do cargo de Sócia Administradora da empresa MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA, com endereço na Rua Cel Malveira, nº 2216, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CNPJ nº 05.664.796/0001 - 09, **Declara** que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Limoeiro do Norte – CE, 28 de Novembro de 2017.

 MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS  
DE INFORMÁTICA LTDA.  
CNPJ 05.664.796/0001-09






Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### PREÇOS MÉDIOS - REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017- CMLN LOTE I – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Preço Médio	PR. TOTAL
01	TV LED/LCD/PLASMA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLEGADAS COM SUPORTE, RESOLUÇÃO HD E ENTRADA HDMI	UND	03	4.576,00	13.728,00
02	TABLET DE 9 POLEGADAS, SISTEMA ANDRIOD 4.0 OU SUPERIOR, 512 MB DE MEMÓRIA INTERNA DE PROCESSAMENTO, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO, MÍNIMO DE UMA CONEXÃO USB, CONEXÃO DE DADOS WIRELESS 802.11 B/G/N, RESOLUÇÃO DE TELA 800 x 460	UND	15	741,00	11.115,00
03	NOTEBOOK INTEL i3 4 GB DE MEMÓRIA RAM, 500 GB DE ARMAZENAMENTO, PLACA DE REDE COM ANTENA INTERNA.	UND	01	3.043,00	3.043,00
04	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE 15 MICROFONES	UND	01	1.859,00	1.859,00
05	DIVISOR DE SINAL HDMI COM 01 ENTRADA E NO MÍNIMO 03 SAÍDAS	UND	01	215,00	215,00
					29.960,00

### LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Preço Médio	
01	SUPORTE ARTICULADO PARA TELAS DE 55 POLEGADAS DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPOSTADO DE NO MÍNIMO 40 Kg	UND	03	245,00	735,00
02	SUPORTE PERSONALIZADO PARA TABLET DE 9 POLEGADAS, EM ACRILICO PRETO DE 4mm COM RECORTE A LESER.	UND	15	164,00	2.460,00
03	ROTEADOR WIRELESS, PADRÃO IEEE 802.3/3U – IEEE 802,11b/g/n; FAIXA DE FREQUÊNCIA – 2.4 GHz; VELOCIDADE DE REDE WIRELESS ATÉ 300Mbps; TIPO DE ANTENA – 2 ANTENAS DE 7 dBi FIXAS OMIDIRECIONAL; SEGURANÇA 64/128 BIT WEP; WPA – PSK. WPA2 – PSK.	UND	01	175,00	175,00
04	CABO HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, CONTATOS FOLHEADOS A OURO.	PEÇA	04	199,00	199,00
					3.569,00

Limoeiro do Norte – CE, 05 de Dezembro de 2017.

  
Jacy Nunes Gondim  
Pregoeiro





Assistência  
Técnica

mega@brisanet.com.br  
(88) 3423-4849

Vendas de  
Micros e  
Suprimentos

Rua Cel. Malveira, 2216 Centro Limoeiro do Norte  
05.664.796/0001-09

Limoeiro do Norte – CE, 06 de Dezembro de 2017.

À

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2.2411/2017 - CMLN

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para os serviços do objeto do pregão presencial citado, pelo preço global de R\$ 33.795,00 ( Trinta e Três mil e setecentos e noventa e cinco Reais ), levando-se em conta as seguintes especificações:

#### LOTE: 01 – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
01	TV LED/LCD/PLASMA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLEGADAS COM SUPORTE, RESOLUÇÃO HD E ENTRADA HDMI	UND	03	Philco	4.400,00 ( Quatro Mil e quatrocentos e Reais )	13.200,00 ( Treze mil e duzentos Reais )
02	TABLET DE 9 POLEGADAS, SISTEMA ANDRIOD 4.0 OU SUPERIOR, 512 MB DE MEMÓRIA INTERNA DE PROCESSAMENTO, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO, MÍNIMO DE UMA CONEXÃO USB, CONEXÃO DE DADOS WIRELESS 802.11 B/G/N, RESOLUÇÃO DE TELA 800 x 460	UND	15	Multilaser	780,00 (setecentos e oitenta Reais )	11.700,00 ( Onze mil e setecentos Reais )
03	NOTEBOOK INTEL i3 4 GB DE MEMÓRIA RAM, 500 GB DE ARMAZENAMENTO, PLACA DE REDE COM ANTENA INTERNA.	UND	01	Lenovo	2.900,00 ( Dois mil e novecentos e Reais )	2.900,00 ( Dois Mil e Novecentos )
04	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE 15 MICROFONES	UND	01	FJ	1.900,00 ( Hum Mil e novecentos e Reais )	1.900,00 ( Hum Mil e novecentos Reais )
05	DIVISOR DE SINAL HDMI COM 01 ENTRADA E NO MÍNIMO 03 SAÍDAS	UND	01	FJ	240,00 (Duzentos e Quarenta Reais )	240,00 (Duzentos e Quarenta Reais )
<b>TOTAL GLOBAL Vinte e Novi mil novecentos e quarenta Reais</b>						<b>R\$ 29.940,00</b>

#### LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
01	SUPORTE ARTICULADO PARA TELAS DE 55 POLEGADAS DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 40 Kg.	UND	03	Goldentec	270,00 ( Duzentos e Setenta e Reais )	810,00 ( oitocentos e dez Reias )
02	SUPORTE PERSONALIZADO PARA TABLET DE 9 POLEGADAS, EM ACRILICO PRETO DE 4mm COM RECORTE A LESER.	UND	15	FJ	129,00 ( Cento e Vinte e nove Reais )	1.935,00 ( Hum mil e novecentos e trinta e cinco Reais )





03	ROTEADOR WIRELESS, PADRÃO IEEE 802.3/3U – IEEE 802,11b/g/n; FAIXA DE FREQUÊNCIA – 2.4 GHz; VELOCIDADE DE REDE WIRELESS ATÉ 300Mbps; TIPO DE ANTENA – 2 ANTENAS DE 7 dBi FIXAS OMIDIRECIONAL; SEGURANÇA 64/128 BIT WEP; WPA – PSK. WPA2 – PSK.	UND	01	Tp-LINK	110,00 (Cento e dez Reais)	110,00 (Cento e dez Reais)
04	CABO HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, CONTATOS FOLHEADOS A OURO.	PEÇA	04	Br Cabo	250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)	1.000,00 (Hum mil Reais)
<b>TOTAL GLOBAL: Três mil oitocentos e cinquenta e cinco Reais</b>						<b>R\$ 3.855,00</b>



Assistência Técnica

mega@brisanet.com.br  
(88) 3423 - 4849

Vendas de Micros e Suprimentos

Rua Col. Malvoira, 2216 Centro Limoeiro do Norte  
05.664.796/0001-09



**VAIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Débora Cardinally Santos Lima, Carteira de Identidade nº. 20079764848 expedida em 02/09/2011, Órgão Expedidor SSP-CE e CPF nº 949595103-82, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



Handwritten initials and signatures.





Assistência  
Técnica

mega@brisanet.com.br  
(88) 3423-4849

Vendas de  
Móveis e  
Suprimentos

Rua Cel. Malveira, 2216 Centro Limoeiro do Norte  
05.664.796/0001-09



Limoeiro do Norte – CE, 07 de Dezembro de 2017.

À

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CMLN

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para os serviços do objeto do pregão presencial citado, pelo preço global de R\$ 33.795,00 ( Trinta e Três mil e setecentos e noventa e cinco Reais ), levando-se em conta as seguintes especificações:

**\*\*\* PROPOSTA READEQUADA**

**LOTE: 01 – MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
01	TV LED/LCD/PLASMA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLEGADAS COM SUPORTE, RESOLUÇÃO HD E ENTRADA HDMI	UND	03	LG	4.060,00 ( Quatro Mil e sessenta Reais )	12.180,00 ( Doze mil cento e oitenta Reais )
02	TABLET DE 9 POLEGADAS, SISTEMA ANDRIOD 4.0 OU SUPERIOR, 512 MB DE MEMÓRIA INTERNA DE PROCESSAMENTO, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO, MÍNIMO DE UMA CONEXÃO USB, CONEXÃO DE DADOS WIRELESS 802.11 B/G/N, RESOLUÇÃO DE TELA 800 x 460	UND	15	Multilaser	780,00 (setecentos e oitenta Reais )	11.700,00 ( Onze mil e setecentos Reais )
03	NOTEBOOK INTEL i3 4 GB DE MEMÓRIA RAM, 500 GB DE ARMAZENAMENTO, PLACA DE REDE COM ANTENA INTERNA.	UND	01	Lenovo	2.900,00 ( Dois mil e novecentos )	2.900,00 ( Dois Mil e Novecentos )
04	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE 15 MICROFONES	UND	01	FJ	1.880,00 ( Hum Mil e Oitocentos e oitenta Reais )	1.880,00 ( Hum Mil Oitocentos e oitenta Reais )
05	DIVISOR DE SINAL HDMI COM 01 ENTRADA E NO MÍNIMO 03 SAÍDAS	UND	01	FJ	240,00 (Duzentos e Quarenta Reais )	240,00 (Duzentos e Quarenta Reais )
<b>TOTAL GLOBAL</b> Vinte e Oito mil e novecentos Reais						<b>R\$ 28.900,00</b>

**LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
01	SUPORTE ARTICULADO PARA TELAS DE 55 POLEGADAS DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 40 Kg.	UND	03	Goldentec	270,00 ( Duzentos e Setenta Reais )	810,00 ( oitocentos e dez Reias )
02	SUPORTE PERSONALIZADO PARA TABLET DE 9 POLEGADAS, EM ACRILICO PRETO DE 4mm COM RECORTE A LESER.	UND	15	FJ	109,00 ( Cento e nove Reais )	1.635,00 ( Hum mil seiscentos e trinta e cinco Reais )





03	ROTEADOR WIRELESS, PADRÃO IEEE 802.3/3U – IEEE 802,11b/g/n; FAIXA DE FREQUÊNCIA – 2.4 GHz; VELOCIDADE DE REDE WIRELESS ATÉ 300Mbps; TIPO DE ANTENA – 2 ANTENAS DE 7 dBi FIXAS OMIDIRECIONAL; SEGURANÇA 64/128 BIT WEP; WPA – PSK. WPA2 – PSK.	UND	01	TP-LINK	107,00 (Cento e dez Reais)	107,00 (Cento e dez Reais)
04	CABO HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, CONTATOS FOLHEADOS A OURO.	PEÇA	04	Br Cabo	237,00 (Duzentos e trinta e sete Reais)	948,00 (Novecentos e quarenta e oito Reais)
<b>TOTAL GLOBAL: Três mil e Quinhentos Reais</b>						<b>R\$ 3.500,00</b>



Assistência Técnica

mega@brisanet.com.br  
(88) 3423-4849

Vendas de Micros e Suprimentos

Rua Cel. Malveira, 2216 Centro Limoeiro do Norte  
05.664.796/0001-09

MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.  
CNPJ 05.664.796/0001-09

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Débora Cardinally Santos Lima, Carteira de Identidade nº. 20079764848 expedida em 02/09/2011, Órgão Expedidor SSP-CE e CPF nº 949595103-82, como representante legal desta empresa.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.  
CNPJ 05.664.796/0001-09





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007976484 - 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/2011

NOME DÉBORA CARDINALLY SANTOS LIMA

FILIAÇÃO FRANCISCO FIRMINO DE LIMA

MARIA MARLETE SANTOS LIMA

NATURALIDADE LIMOEIRO DO NORTE - CE DATA DE NASCIMENTO 15/01/1982

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: 1 OFÍCIO TERMO: 7977 FOLHA: 142

LIVRO: A-08 LIMOEIRO DO NORTE - CE

949.595.103-82

1 - VEA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

P.: 156

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 Rua Brasilândia, 353 Centro  
 CEP: 62.936-000 Limoeiro do Norte-CE  
 E/FAV. (88) 34223-1934

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.  
 Limoeiro do Norte-CE, 05 DEZ. 2017

Avani Fernandes Mala - Tab. 3  
 Cel. Claudio José Fernandes Mala - Substituto  
 Esp. Claudete Maria Fernandes Mala - Substituto  
 Elyberília Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
 Labcio Fernandes Mala - Esc. Compromissada



CARTILHA DE IDENTIDADE

DÉBORA CARDINALLY SANTOS LIMA



Polegar Direito



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.  
 Limoeiro do Norte-CE, 05 DEZ. 2017

Avani Fernandes Mala - Tab. 3  
 Cel. Claudio José Fernandes Mala - Substituto  
 Esp. Claudete Maria Fernandes Mala - Substituto  
 Elyberília Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
 Labcio Fernandes Mala - Esc. Compromissada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials]*



09/12/42

NASCIMENTO

ISA SILVA DE SOUSA SILVA

534013283 87

DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA E PLANALTO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Limoeiro do Norte-CE, 05 DEZ. 2017

Av. ... Fernandes Maia - Tab. nº 3  
 Del. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto  
 Del. Cláudia Maria Fernandes Maia - Substituto  
 Ellyberlina Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
 Leocilo Fernandes Maia - Esc. Compromissada  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO: 68441

552.151

Isabel Lioecadia de Sousa Silva

Francisco Paulino Sobrinho

Raimunda Guerra de Sousa

Carindé-Ceará

9/12/42

87/12/42

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CEDULA DE IDENTIDADE

FOTOGRAFIA DIREITA

Isabel Lioecadia de Sousa Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Limoeiro do Norte-CE, 05 DEZ. 2017

Av. ... Fernandes Maia - Tab. nº 3  
 Del. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto  
 Del. Cláudia Maria Fernandes Maia - Substituto  
 Ellyberlina Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
 Leocilo Fernandes Maia - Esc. Compromissada  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Limoeiro do Norte-CE, 05 DEZ. 2017

Av. ... Fernandes Maia - Tab. nº 3  
 Del. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto  
 Del. Cláudia Maria Fernandes Maia - Substituto  
 Ellyberlina Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
 Leocilo Fernandes Maia - Esc. Compromissada  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**PRIMEIRO (1º) ADITIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ:05.664.796/0001-09**



1. **EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA**, brasileiro, natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 01/09/1978, Técnico em informática, portador do CPF nº 769.143.563-00, e do RG sob nº 3.013.944-96/SSP-CE, domicílio e residência na Rua Cel Malveira, 2216, Centro, CEP:62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte – Ce, e
2. **ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA**, brasileira, natural de Canindé, casada sob o regime Comunhão Universal de Bens, Professora, portadora do CPF de nº 534.013.283-87 e do RG nº 552.151-72/SPSP-CE, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESARIAL MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**, com sede na RUA CEL MALVEIRA, 2216, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE – CE, CEP:62.930-000, registrada na Junta Comercial do CEARÁ sob o NIRE **23200.982.451** na data de 15 de maio de 2003 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.664.796/0001-09, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª CLAUSULA. Ingressa na Sociedade a Sócia **DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA**, brasileira, solteira, natural de Limoeiro do Norte – Ce, nascido em 15 de janeiro de 1982, Empresaria, nº do CPF:949.595.103-82, documento de identidade 3467542-2000, SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Cel Malveira, 2216, Altos, Centro, Limoeiro do Norte – Ce, CEP: 62.930-000.

2ª CLAUSULA . Retira-se da sociedade o sócio **EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA**, brasileiro, natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 01/09/1978, Técnico em informática, portador do CPF nº 769.143.563-00, e do RG sob nº 3.013.944-96/SSP-CE, domicílio e residência na Rua Cel Malveira, 2216, Centro, CEP:62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte – Ce, acima qualificado, que transfere neste ato, dando plena e geral quitação, o valor total de sua participação, que é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), equivalente a 90% das quotas para a sócia ingressante **DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA**, acima qualificada.

3ª CLAUSULA. Conforme as alterações acima, o capital social permanece inalterado em seu valor, sendo distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA	900 quotas	R\$ 9.000,00
ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA	100 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	1.000 quotas	R\$ 10.000,00

4ª CLAUSULA. A denominação social da sociedade empresarial passará a ser **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**.

5ª CLAUSULA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª CLAUSULA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª CLAUSULA. A administração da sociedade caberá ao sócio **DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



05 DEZ. 2017  
 Avani Fernandes Lima - Tabuleiro  
 Del. Claudio José Fernandes Lima  
 Del. Cláudia Maria Fernandes Lima - Tabuleiro  
 Del. Verônica Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
 Del. Paulo Fernandes Lima - Esc. Compromissada  
 LIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*





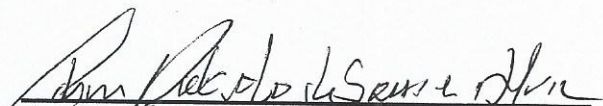
8ª CLAUSULA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de cõfissurto, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2020)


9ª CLAUSULA. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo instrumento, permanecem em vigor.

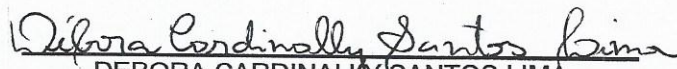
10ª CLAUSULA. Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro do Norte – Ce, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

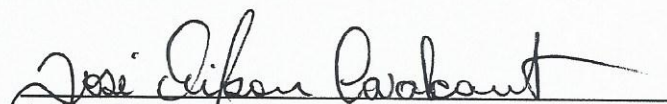
Limoeiro do Norte – Ce, 12 de Abril de 2011.

  
 EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA  
 CPF: 769.143.563-00

  
 ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA  
 CPF: 534.013.283-87

  
 DEBORA CARDINALY SANTOS LIMA  
 CPF: 949.595.103-82

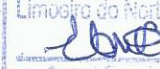
Testemunhas:

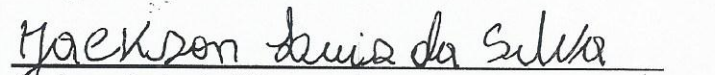
  
 José Ailson Cavalcante  
 CPF: 372.080.803-30 – RG: 1584488-88/SSP-CE

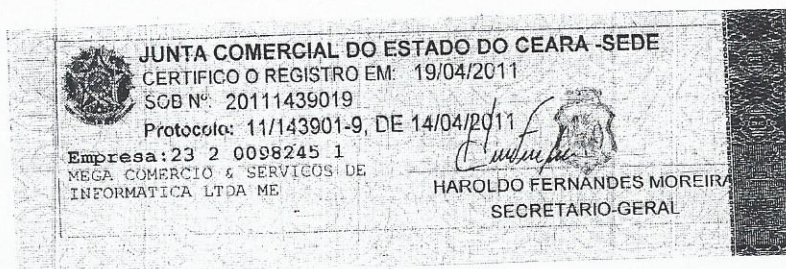


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
 AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.  
 Limoeiro do Norte-CE 05 DEZ. 2017

  
 Avani Fernandes Maia - Tabelião  
 Col. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto  
 Dal. Cleudete Maria Fernandes Maia - Substituto  
 Elyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
 Lúcio Fernandes Maia - Esc. Compromissada  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

  
 Jackson Luis da Silva  
 CPF: 036.082.893-05 – RG: 2004030045600/SSP-CE





# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO EMPRESARIAL

## MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA



1. EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA, brasileiro, natural de Fortaleza - Ce, Solteiro, nascido em 01/09/1978, Técnico em Informática, portador do CPF sob nº 769.143.563-00, da RG sob nº 3.013.944-96/SSP- CE, residente e domiciliado na Rua Cel Malveira, 2216, Centro, CEP: 62.930-000, na cidade de Limoeiro do Norte - Ce, e

2. ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA, brasileira, natural de Canindé - Ce, casada sob regime Comunhão Universal de Bens, Professora, portadora do CPF sob nº 534.013.283-87 e da RG sob nº 552.151-72/SPSP - CE, (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial MEGA COMERCIO & SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA e terá sede e domicilio na Rua Cel Malveira, 2216, Centro, Limoeiro do Norte - Ce, CEP: 62.930-000. (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Único. A sociedade girará sob o nome de fantasia MEGA INFORMATICA que se destinará para uso do seu estabelecimento.

2ª. O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 1000 (mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA	nº de quotas 900	R\$ 9.000,00
ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)	nº de quotas 100	R\$ 1.000,00

3ª. O objeto será SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRO ELETRONICOS; VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRO ELETRONICO E TREIMENTO.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 (primeiro) de junho de 2003 (dois mil e três) e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA com os poderes e atribuições de representa-lo ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO  
Limoeiro do Norte - CE  
5 DEZ. 2017

Ailton Fernandes Maia - Tabelião  
Cel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto  
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto  
Elyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Lécio Fernandes Maia - Esc. Compromissada  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO





11. O sócio EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

15ª. Fica eleito o foro da comarca de Limoeiro do Norte - Ce, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Limoeiro do Norte - Ce, 24 de abril de 2003.

Edson Roberto de Sousa e Silva  
EDSON ROBERTO DE SOUSA E SILVA  
Sócio Gerente

Isabel Liocadia de Sousa Silva  
ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA  
Sócio

Testemunhas:

José Ailson Cavalcante  
José Ailson Cavalcante-RG: 1584488-88/SSP-CE

Maria José Silva  
Maria José Silva-RG: 4870824-92/SSP-PE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.  
Limoeiro do Norte-CE 5 DEZ. 2017

Edson  
Avani Fernandes Maia - Tabelião  
Bel. Claudio José Fernandes Maia - Substituto  
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituto  
Elyberlândia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Leácio Fernandes Maia - Esc. Compromissada  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



**ALVARÁ DE LICENÇA  
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DO ALVARÁ	VALIDADE
2017	13031225	521	31/12/2017

NOME / RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO
MEGA COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - ME.	05.664.796/0001-09

ENDEREÇO
RUA CEL. MALVEIRA, 2216 - CENTRO

ATIVIDADE
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	USO E CATEGORIA

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé. Limoeiro do Norte-CE, 23 NOV. 2017

*Avançado*

*Francisco Reginaldo R. Amorim*  
Auditor Fiscal  
Mat. 010834-0

Avanço Fernandes Maia - Tabelião  
Belo Coutinho José Fernandes Maia - Substituto  
Eduardo Cláudio Fernandes Maia - Substituto  
Cristiane Mayara Gomes - Esc. Compromissada  
Leidice Fernandes Maia - Esc. Compromissada  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signatures and initials]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.664.796/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2003
NOME EMPRESARIAL MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGA INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R CEL MAL VEIRA	NÚMERO 2216	COMPLEMENTO
CEP 62.930-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMOEIRO DO NORTE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF CE
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL EXERCÍCIO		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL EXERCÍCIO

*[Handwritten signatures]*







**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
 FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

**FIC**

C.G.F

**06.559730-3**



RAZÃO SOCIAL  
 MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

ENDEREÇO COMPLETO  
 RUA CEL MALVEIRA , 02216  
 Compl.: Bairro:CENTRO CEP:62930000  
 Cidade:LIMOEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: LIMOEIRO DO NORTE

C.N.P.J.

05.664.796/0001-09

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

204.0200-7

C.N.A.E. PRINCIPAL

4751201

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4751201

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

#####

REGIME DE RECOLHIMENTO

MICROEMPRESA

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

#####

NATUREZA JURÍDICA

3

*[Handwritten signatures and initials]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND**  
**Nº 2114**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL	
NOME	INSCRIÇÃO
MEGA COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - ME.	8491
ENDEREÇO	DOCUMENTO
RUA CORONEL MALVEIRA, 2216 CENTRO Limoeiro do Norte/CE CEP: 62.930-000	05.664.796/0001-09

✓ Validade 13/01/2018

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE **NÃO CONSTAM** PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. EU, **LUCIANA MELO**, TÉCNICO TRIBUTARIO, MATRICULA Nº **108170**, LAVREI A PRESENTE CERTIDAO.

CERTIDÃO EMITIDA COM FUNDAMENTO NO ART. 281 DA LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

*Ivo Kamison Rocha de Lima*  
SUPERINTENDENTE DA  
RECEITA MUNICIPAL

LIMOEIRO DO NORTE, 14 de Novembro de 2017



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.  
Limoeiro do Norte-CE, 02 de NOV. 2017

*Avril Fernandes Maia - Tabelião*  
Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto  
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta  
Elybarlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
Laécio Fernandes Maia - Esc. Compromissada  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
**Nº 201706574759**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 06.559.730-3
<b>CNPJ / CPF:</b> 05.664.796/0001-09
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 22/11/17 ÀS 09:49:16**  
**✓VÁLIDA ATÉ 21/01/2018**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 05.664.796/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:54:53 do dia 29/06/2017 <hora e data de Brasília>.

✓ Válida até 26/12/2017.

Código de controle da certidão: **D3DE.17E1.438A.AE10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05664796/0001-09  
**Razão Social:** MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** MEGA INFORMATICA  
**Endereço:** RUA CEL MALVEIRA 2216 / CENTRO / LIMOEIRO DO NORTE / CE / 62930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

✓ **Validade:** 19/11/2017 a 18/12/2017

**Certificação Número:** 2017111905093149499255

Informação obtida em 22/11/2017, às 10:52:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.664.796/0001-09

Certidão nº: 140482800/2017

Expedição: 22/11/2017, às 10:53:23

✓ Validade: 20/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.664.796/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Estado do Ceará  
Poder Judiciário  
**Comarca de Limoeiro do Norte**  
**Setor de Distribuição**

Fórum Des. Antônio Carlos Costa e Silva

Rua João Maria de Freitas, 1147, Bairro João XXIII, Cep: 62930-000

## CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL

**JOANA PAULA SALDANHA MARTINS GOMES** agente administrativo - Fórum da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais.

**CERTIFICA**, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal da parte interessada, que revendo no Serviço de Distribuição, livros de registros dos feitos, o SAJPG5 (Sistema de Automação da Justiça Primeiro Grau), e demais papéis a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR** ação CÍVEL em que é promovente ou promovido(a): **MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº 05.664.796/0001-09, empresa localizada na **Rua Cel. Malveira, 2216, centro, Limoeiro do Norte-CE**. **CERTIFICA**, finalmente, que nenhuma ação executiva, ordinária, cobrança, execução patrimonial, execuções fiscais, **concordata, falência**, interdição, tutela ou curatela, solvência e insolvência civil, foi promovida em nome da requerente supra, bem como, nenhuma ação de natureza criminal. O referido é verdade e dou fé. Limoeiro do Norte-CE, aos cinco (05) dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete (2017). Esta certidão tem validade de trinta (30) dias, conforme Portaria nº 155/98, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Joana Paula Saldanha Martins Gomes  
Agente Administrativo

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE





Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA**, com endereço na Rua Cel Malveira, nº 2216, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CNPJ nº 05.664.796/0001 - 09, forneceu para **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.836.913/0001 - 05, situada na Rua Cel Malveira, nº 2626, Centro, Limoeiro do Norte, Ceará, CEP nº 62.930 - 000, Telefone (88) 3423 - 4140, Material Permanente e Material de Consumo para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I do Contrato firmado entre as partes.

Atestamos ainda, que todos os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Limoeiro do Norte - CE, 31 de agosto de 2017.



  
**GENESIANO DE SOUSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 autógrafo por semelhança a(s) firma(s) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, representada por Genesiano de Sousa Martins  
 em 05 DEZ. 2017 em Limoeiro do Norte - CE  
 testemunho Elson Gomes  
Avani Francisco Nóbis - Tabelião  
Claudio José Fernandes Nóbis - Substituto  
Claudio Nóbis Fernandes Nóbis - Substituto  
Lucydeirânia Maria de Góes - Esc. Compromissada  
**VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**








Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Contrato nº 1.1606/2017 - CMMLN

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Sr. GENESIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, com sede na Rua Cel Malveira, nº 2216, Centro – Limoeiro do Norte -CE, inscrita no CNPJ/MF nº 05.664.796/0001-09, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a CARTA CONVITE nº 1.0806/2017 - CMLN, Processo nº 1.0806/2017 - CMLN, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento a CARTA CONVITE nº 1.0806/2017 - CMLN, devidamente homologada pela PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ 12.460,00 ( Doze mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

4.2- Caso o objeto licitado seja aprovado pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



5.1- Preços firmes e sem reajuste.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme o acordado.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no município de Limoeiro do norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CARTA CONVITE, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multas de:





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
- b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na CAMARA Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1501.01031.0001.2.097, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00.

### CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO





Estado do Ceará

# Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do Norte - CE, 16 de junho de 2017.

2º OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE

2º OFÍCIO  
LIMOEIRO DO NORTE

*Genesiano de Sousa Martins*

*Debora Cardinally Santo Lima*

GENESIANO DE SOUSA MARTINS  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO  
NORTE  
CONTRATANTE

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA ME  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01. *Waféria Wendy Gardim de Almeida*  
Nome: WAFÉRIA WENDY GARDIM DE ALMEIDA  
CPF: 064.087.763-02

02. *Clayton Chaves Guerreiro*  
Nome: CLAYTON CHAVES GUERREIRO  
CPF: 807.892.853-04



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *Genesiano de Sousa Martins*  
Municipal de Limoeiro do Norte-CE, representada por Genesiano de Sousa Martins. Dou fé em Limoeiro do Norte-CE, em 16 de Junho de 2017.  
Escritura nº 5 DEZ. 2017  
Escritura nº da Verdade  
*E. Gonçalves*  
Avani Fernandes Maia - Tabelião  
Cláudio José Fernandes Maia - Substituto  
Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta  
Elyceiriana Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *Mega Comercio e Servicos de Informatica Ltda Me*  
representada por Debora Cardinally Santo Lima. Dou fé em Limoeiro do Norte-CE, em 16 de Junho de 2017.  
Escritura nº 5 DEZ. 2017  
Escritura nº da Verdade  
*E. Gonçalves*  
Avani Fernandes Maia - Tabelião  
Cláudio José Fernandes Maia - Substituto  
Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta  
Elyceiriana Magalhães Gomes - Esc. Compromissada  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

*[Handwritten signatures and initials]*





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ANEXO I AO TERMO DE CONTRATO Nº 1.1906/2017

CARTA CONVITE Nº 1.0806/2017 - CMLN.

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente para uso na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce

**EMPRESA:** MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	COMPUTADOR, DUAL CORE, 4 GB DE MEMORIA 500 HD, GRAV. CD/DVD.	UND	04	1.450,00	5.800,00
2	COMPUTADOR, DUAL CORE, 4 GB DE MEMORIA 500 HD, GRAV. CD/DVD, HDSSD 240GB	UND	01	3.900,00	3.900,00
3	HD EXTERNO 1 TERA.	UND	02	480,00	960,00
4	MONITOR 18,5"	UND	04	450,00	1.800,00
	TOTAL GERAL				12.460,00




Recebemos de MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 04/07/2017 - Dest.: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - Valor Total: 10560,00



NF-e  
Nº: 000.003.164  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

<b>MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME</b>  RUA CEL MALVEIRA,2216 CENTRO - 62930 - 000 Limoeiro do Norte - CE (88) 3423 - 4849	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b>  <b>Nº: 000.003.164</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>FOLHA 1/2</b>	 CHAVE DE ACESSO 2317 0705 6647 9600 0109 5500 1000 0031 6416 7993 7364  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123170038427525 04/07/2017 09:03:21
-------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 065597303	INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	C.N.P.J. 05.664.796/0001-09
---------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE		01.836.913/0001-05	04/07/2017

ENDEREÇO RUA CEL. MALVEIRA, s/n	BAIRRO CENTRO	CEP 62930 - 000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
------------------------------------	------------------	--------------------	-----------------------

MUNICÍPIO Limoeiro do Norte	FONE/FAX	UF CE	IE 069204632	HORA DA SAÍDA
--------------------------------	----------	----------	-----------------	---------------

FATURA/DUPLICATAS	
Pagamento à vista	31641 04/07/2017 R\$ 10.560,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR APROX. TRIB. 4.192,81	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.560,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.560,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOS N	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. DESC.	VL. TOTAL	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	VL. APX
1882	***UDP A GCL CDCP 2 41,4,500,DVD - Barras: 7890019986760	84715010	0500	5403	UN	2,00	1450,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198,57
1882	***UDP A GCL CDCP 2 41,4,500,DVD - Barras: 7890019986760	84715010	0500	5403	UN	1,00	1450,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599,28
557	PROC INTEL CORE I5 3470 INTEL - Barras: 5032037043915	85423190	0500	5403	UN	1,00	1475,00	0,00	1.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,16
1801	***PLACA S1150 ASUS H81M CS BR S,V,R - Barras: 7890011809043	84733041	0500	5403	UN	1,00	480,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198,38
1978	COOLER CPU P/INTEL I3/I5/I7/775 UI01-9525SA - Barras: 7890015196361	84145910	0500	5403	UN	1,00	45,00	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,99
1785	HDD INT. 240GB SSD SANDISK - Barras: 0619659125387	85235190	0500	5403	UN	1,00	630,00	0,00	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,38
1399	***HD P DESK 1TB 7200RPM SATA II TOSHIBA - Barras: 7890011042631	84717012	0500	5403	UN	1,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,52
1486	GAB PC-3T304 BK S/FTE USB 3.0 + 2.0 C3T - Barras: 7898491469351	84733019	0500	5403	UN	1,00	220,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,83
374	***FONTE GOLDENTEC 350W REAL ATX * - Barras: 7890017931120	85043111	0500	5403	UN	1,00	220,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,83
1712	***GRAV DVD SATA LITEON PRETA 22X * - Barras: 7890019460109	84717029	0500	5403	UN	1,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,27
1792	MEMORIA DDR3 1333MHZ 4GB KST - Barras: 7890019562742	84733042	0500	5403	UN	1,00	260,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,46
881	HDD EXT.1.0 TB PR USB 3.0 WD - Barras: 718037821153	84717012	0500	5403	UN	1,00	480,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,09
1695	***HD EXT 1TB PORT TOSHIBA - Barras: 7890013199784	84717012	0500	5403	UN	1,00	480,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,09
1783	MON.LED 18,5" PTO BR E970SWN AOC - Barras: 7890019910550	85284929	0500	5403	UN	3,00	450,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,96

*(Handwritten signatures and initials)*



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME**

RUA CEL MALVEIRA,2216  
CENTRO - 62930 - 000  
Limoeiro do Norte - CE  
(88) 3423 - 4849

**DANFE**

Documento Auxiliar  
de Nota Fiscal  
Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA 1

**Nº: 000.003.164**  
**SÉRIE: 1**  
**FOLHA 2/2**



CHAVE DE ACESSO

2317 0705 6647 9600 0109 5500 1000 0031 6416 7993 7364

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123170038427525 04/07/2017 09:03:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

065597303

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

C.N.P.J.

05.664.796/0001-09

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib Aprox R\$ 1.236,01 Fed, R\$ 2.956,80 Est Fonte: IBPT H4T2P7 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de ipi. Permite o aproveitamento do credito de icms no valor de R\$ 0,00; Correspondente a aliquota de 00,00%, nos termos do art. 23 da LC 123/2006; CFOP:5403=10.560,00; MD-5:ED1AEFFB8AB4AC14FF0335985908D030

RESERVADO AO FISCO



*(Handwritten signatures and initials)*





Assistência  
Técnica

mega@brisanet.com.br

(88) 3423 - 4849

Vendas de  
Móveis e  
Suprimentos

Rua Cel. Malveira, 2216 Centro Limoeiro do Norte  
05.664.796/0001-09



## DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CLMN

MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA, com endereço na Rua Cel Malveira, nº 2216, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CNPJ nº 05.664.796/0001 - 09, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte – CE, 28 de Novembro de 2017.



## DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CLMN

MEGA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA, com endereço na Rua Cel Malveira, nº 2216, Centro, Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, CNPJ nº 05.664.796/0001 - 09, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Limoeiro do Norte – CE, 28 de Novembro de 2017.







Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320098245-1	05.664.796/0001-09	15/05/2003	01/06/2003

Endereço Completo:

RUA CORONEL MALVEIRA 2216 - BAIRRO CENTRO CEP 62930-000 - LIMOEIRO DO NORTE/CE

Atividade(s):

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO  
REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
949.595.103-82	DEBORA CARDINALLY SANTOS LIMA	xxxxxxx	R\$ 9.000,00	Sócio / Administrador
534.013.283-87	ISABEL LIOCADIA DE SOUSA SILVA	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/04/2011

Número: 20111439019

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
MEGA COMERCIO & SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	2320098245-1	20111439019	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Fortaleza, 04 de Dezembro de 2017 14:59

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C170000501807 e visualize a certidão)



17/341.848-1





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **17/341.849-0**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MEGA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320098245-1, CNPJ 05.664.796/0001-09, ATIVA, com sede na RUA CORONEL MALVEIRA, 2216, BAIRRO CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO REGISTRO/CONSTITUICAO	15/05/2003	23200982451	X
ENQUADRAMENTO ME EMPRESA JA CONSTITUIDA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA	15/05/2003	23741174	X
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	19/04/2011	20111439019	X

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 04 de Dezembro de 2017.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2.2411/2017 - CMLN

Às oito horas e trinta minutos (08:30) do dia seis do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (06.12.2017), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à rua Cel. Malveira, 2266, Centro – Limoeiro do Norte - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. JACY NUNES GONDIM, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº 2.2411/2017 - CMLN, que tem por objetivo a Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, após constatação que apenas uma empresa compareceu a sessão, o Pregoeiro deu início aos trabalhos, realizando o devido credenciamento do representante da empresa participante, o Sr. Edson Roberto de Sousa e Silva, CPF nº 769.143.563 - 00, e em estando devidamente documentado, foi então recebendo os envelopes da empresa MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME. Seguindo com os trabalhos o pregoeiro abriu o envelope contendo a Propostas de Preço, apresentando a mesma o valor global de R\$ 29.940,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais) para o Lote I e R\$ 3.855,00 (Três Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais) para o Lote II. O pregoeiro abriu a fase de lances e perguntou ao representante da empresa se tinha lances a fazer, e o mesmo afirmou que ofertaria lances. Após os lances ofertados, ficou o valor global de R\$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais) para o Lote I e R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) para o Lote II. O Pregoeiro deu o prazo de 24 horas para a licitante apresentar a proposta readequada. Desta forma, sendo a proposta considerada compatível com a realidade mercadológica, e estando a mesma dentro das condições exigidas no Edital, foi então considerada vencedora a empresa MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, no valor global de R\$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais) para o Lote I e R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) para o Lote II. Concluída então esta fase, o Pregoeiro realizou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, sendo então a mesma analisada e devidamente conferida. O Pregoeiro declarou a empresa devidamente habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou ganhadora a empresa MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME. Recomenda por tanto a devida adjudicação e homologação do objeto licitado a empresa ganhadora. Estando a empresa licitante desistindo expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a” e “b”, a Comissão consignou o ato de desistência em Ata. Encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Limoeiro do Norte – CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
**JACY NUNES GONDIM**  
Pregoeiro

  
**MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA ME**  
Licitante

  
**Tárcito Mendes Santos**  
Equipe de Apoio

  
**João Gledson Barreto de Oliveira**  
Equipe de Apoio





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### MAPA DE LANCES DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.2411/2017 - CMLN

**OBJETO:** Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme especificação no Anexo I do Edital.

#### PROPOSTA DE PREÇOS

##### LOTE I – MATERIAL PERMANENTE

LICITANTES	VALOR GLOBAL R\$
1 – MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	29.940,00

1º Lance

LICITANTES	VALOR GLOBAL R\$
1 – MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	29.000,00

2º Lance

LICITANTES	VALOR GLOBAL R\$
1 – MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	28.900,00

3º Lance

LICITANTES	VALOR GLOBAL R\$
1 – MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	28.750,00

##### LOTE II – MATERIAL DE CONSUMO

LICITANTES	VALOR GLOBAL R\$
1 – MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	3.855,00

1º Lance

LICITANTES	VALOR GLOBAL R\$
1 – MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	3.500,00

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a Empresa **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pelo valor global de **R\$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais)** para o Lote I e **R\$ 3.500,00 (Três Mil e**





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

---



**Quinhentos Reais) para o Lote II**, classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados no pregão presencial acima referido.

Limoeiro do Norte-CE, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
JACY NUNES GONDIM  
Pregoeiro





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### PARECER JURÍDICO

**Referente ao Processo de LICITAÇÃO Nº: 2.2411/2017 - CMLN**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**

Trata-se de Processo Licitatório que tramita perante a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE, cujo objeto refere-se à **Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.**

Compulsando os autos, verifico plena consonância dos procedimentos processuais tomados com o disposto no art. 38 da Lei 8.666/93, principalmente no que tange aos Avisos de Licitação, Ata de Realização do Pregão, Razoabilidade da Proposta lançada, Regularidade da Documentação de Habilitação, obedecendo, assim, as exigências determinadas pela Lei.

Observo, outrossim, a patente regularidade do presente processo com as condições estabelecidas na Lei nº 10.520 e Decreto nº 5.450 (Lei do Pregão), daquele mesmo diploma legal, que trata de especificações relativas à modalidade licitatória ora adotada.

Desse modo, opino favoravelmente à Homologação e à Adjudicação em favor da licitante **MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, com o valor total de **R\$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais) para o Lote I e R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) para o Lote II**, uma vez que, embora tivesse sido a única empresa a comparecer ao certame, apresentou proposta compatível com a realidade do mercado local, sendo viável a contratação pela Câmara Municipal.

Limoeiro do Norte - CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

*Maria José Maia*  
Assessor Jurídico

**MARIA JOSÉ MAIA**  
ADVOGADA  
OAB-CE 17304





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte o Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e a equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE., conforme especificação no Anexo I do Edital vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 2.2411/2017 - CMLN, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **MEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, pelo valor global de **R\$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais)** para o Lote I e **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)** para o Lote II.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte – CE, 14 de dezembro de 2017

  
GENEZIANO DE SOUSA MARTINS  
Presidente da Câmara Municipal





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Contrato nº 3.2912/2017 - CMLN

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Coronel Malveira, nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo Presidente o Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, com endereço na Rua Cel Malveira, Nº 2216, Centro, em Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.664.796/0001 - 09, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2.2411/2017 - CMLN, Processo nº 2.2411/2017 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de março de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Contratação de empresa Aquisição de material permanente para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 2.2411/2017 - CMLN, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados na proposta de preços, parte integrante do presente processo licitatório.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais)** para o Lote I, conforme Anexo I do presente contrato, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

4.1 Os Serviços objeto desse pregão serão executados na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE. Os serviços serão iniciados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

4.2 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com domicílio à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura.

5.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, mediante a apresentação dos respectivos recibos, fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; elemento de despesas – 4.4.90.52.00.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação da fatura, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS)

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

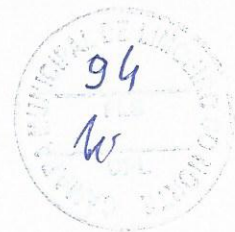
I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do

9.7 interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.9 As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, 29 de Dezembro de 2017.

  
GENEZIANO DE SOUSA MARTINS  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

  
MEGA COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

Nome:

CPF:

052594313-75

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

### ANEXO I CONTRATO Nº 3.2912/2017 – CMLN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
01	TV LED/LCD/PLASMA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLEGADAS COM SUPORTE, RESOLUÇÃO HD E ENTRADA HDMI	UND	03	4.060,00	12.180,00
02	TABLET DE 9 POLEGADAS, SISTEMA ANDRIOD 4.0 OU SUPERIOR, 512 MB DE MEMÓRIA INTERNA DE PROCESSAMENTO, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO, MÍNIMO DE UMA CONEXÃO USB, CONEXÃO DE DADOS WIRELESS 802.11 B/G/N, RESOLUÇÃO DE TELA 800 x 460	UND	15	780,00	11.700,00
03	NOTEBOOK INTEL i3 4 GB DE MEMÓRIA RAM, 500 GB DE ARMAZENAMENTO, PLACA DE REDE COM ANTENA INTERNA.	UND	01	2.900,00	2.900,00
04	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE 15 MICROFONES	UND	01	1.880,00	1.880,00
05	DIVISOR DE SINAL HDMI COM 01 ENTRADA E NO MÍNIMO 03 SAÍDAS	UND	01	240,00	240,00
	TOTAL GERAL				28.900,00





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

---

### EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, em cumprimento a legislação vigente, faz publicar o extrato resumido do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 2.2411/2017 - CMLN:

**OBJETO:** Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

**CONTRATADO:** MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Debora Cardinally Santos Lima

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais), para o Lote I – Material Permanente.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte – Ce, 29 de Dezembro de 2017

  
**JACY NUNES GONDIM**  
Pregoeiro





Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

---

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2.2411/2017 - CMLN, cujo objeto é a Aquisição de material permanente para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, em nome de MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, foi afixado no dia 29 de dezembro de 2017, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 29 de dezembro de 2017.

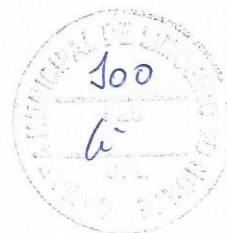
  
GENEZIANO DE SOUSA MARTINS  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Contrato nº 4.2912/2017 - CMLN

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Coronel Malveira, nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo Presidente o Sr. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, com endereço na Rua Cel Malveira, Nº 2216, Centro, em Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.664.796/0001 - 09, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2.2411/2017 - CMLN, Processo nº 2.2411/2017 - CMLN, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de março de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte — CE.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Contratação de Aquisição de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 2.2411/2017 - CMLN, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados na proposta de preços, parte integrante do presente processo licitatório.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

- 3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)** para o **Lote II conforme Anexo I do presente contrato**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 3.3 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

4.1 Os Serviços objeto desse pregão serão executados na sede da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE. Os serviços serão iniciados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

4.2 Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com domicílio à Rua Coronel Malveira nº 2266, Centro – Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.836.913/0001-05.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

5.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência até 31 de dezembro de 2018 a partir de sua assinatura.

5.2 O contrato poderá ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante, mediante a apresentação dos respectivos recibos, fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1 As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; elemento de despesas – 3.3.90.32.00.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação da fatura, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS)

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88)3423-4140/ FAX (88)3423-3006/ GAB (88)3423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

E-MAIL: CAMARALN@BRISANET.COM.BR





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ser aplicada nos seguintes casos:

- c) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.10 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 8.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.11 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.12 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;





Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.13 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do

9.14 interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.15 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.16 As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

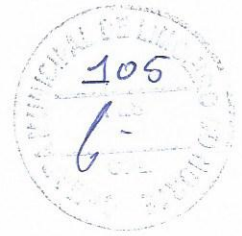
### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.









Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ANEXO I  
CONTRATO Nº 4.2912/2017 – CMLN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
01	SUORTE ARTICULADO PARA TELAS DE 55 POLEGADAS DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPOSTADO DE NO MÍNIMO 40 Kg	UND	03	270,00	810,00
02	SUORTE PERSONALIZADO PARA TABLET DE 9 POLEGADAS, EM ACRILICO PRETO DE 4mm COM RECORTE A LESER.	UND	15	109,00	1.635,00
03	ROTEADOR WIRELESS, PADRÃO IEEE 802.3/3U – IEEE 802,11b/g/n; FAIXA DE FREQUÊNCIA – 2.4 GHz; VELOCIDADE DE REDE WIRELESS ATÉ 300Mbps; TIPO DE ANTENA – 2 ANTENAS DE 7 dBi FIXAS OMIDIRECIONAL; SEGURANÇA 64/128 BIT WEP; WPA – PSK. WPA2 – PSK.	UND	01	107,00	107,00
04	CABO HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	PEÇA	04	237,00	948,00
	TOTAL GERAL				3.500,00





Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

---

**EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, em cumprimento a legislação vigente, faz publicar o extrato resumido do Contrato referente ao Pregão Presencial nº 2.2411/2017 - CMLN:

**OBJETO:** Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

**CONTRATADO:** MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME

**ASSINA PELO CONTRANTE:** GENEZIANO DE SOUSA MARTINS

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Debora Cardinally Santos Lima

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), para o Lote II – Material de Consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte – Ce, 29 de Dezembro de 2017

  
**JACY NUNES GONDIM**  
Pregoeiro

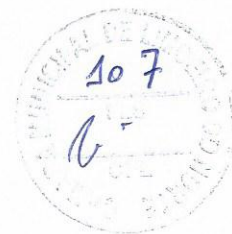






Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



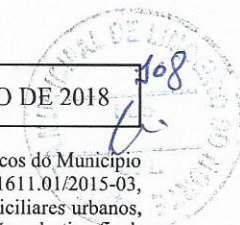
### CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 2.2411/2017 - CMLN, cujo objeto é a Aquisição de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, em nome de MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, foi afixado no dia 29 de dezembro de 2017, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 29 de dezembro de 2017.

GENEZIANO DE SOUSA MARTINS  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce





**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual.** O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Cedro, Sr. Elsson Gouveia Barbosa torna público o extrato do quarto Aditivo ao Contrato decorrente da Concorrência Pública Nº. 1611.01/2015-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos, serviços de varrição e capina de avenidas, ruas, logradouros públicos e serviços de poda arbórea com limpeza, rebaixamento, conformação e destino final, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Contratado: MJM Construções e Imobiliária LTDA - ME, com sede na Rua Monsenhor Frota, Nº 1519, Centro, Icó/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.799.640/0001-15, neste ato representada por seu sócio o Sr. Marden Rômulo Lima Mota, inscrito no CPF/MF sob o Nº 526.192.573-87. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais um exercício financeiro a partir da data de sua assinatura fixando seu vencimento em 31 de dezembro de 2018. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Elsson Gouveia Barbosa – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Cedro-CE, 26 de Dezembro de 2017. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2012.01/2017-03**, cujo objeto é aquisição de combustíveis, lubrificantes derivados de petróleo e elementos filtrantes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cedro – Ce, conforme especificações do Anexo I, que se realizará no dia 12/01/2018 às 09:00 horas. O qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato de Contrato - Contrato Nº: 20170427.** Origem: Pregão Presencial Nº 2017.04.28.001, Contratante: Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, Contratada(o): Infoshop – Comer Atac de Art para Inform EIRELI – ME, Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e assessorias destinados a atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico do Município de Morrinhos/CE. Valor Total: R\$ 44.892,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais). Data da Assinatura: 01 de Dezembro de 2017. Contrato Nº: 20170429, Origem: Pregão Presencial Nº 2017.04.28.001, Contratante: Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico, Contratada(o): Infoshop – Comer Atac de Art para Inform EIRELI – ME, Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e assessorias destinados a atender as necessidades do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico do Município de Morrinhos/CE. Valor Total: R\$ 41.442,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais). Data da Assinatura: 01 de Dezembro de 2017. **Francisco Elício Cavalcante Abreu - Ordenador(a) de Despesas.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial Nº 2.2411/2017 - CMLN.** Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: Mega Comércio e Serviços de Informática Ltda ME Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE; Valor do Fornecimento: R\$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais), para o Lote I – Material Permanente; Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2017; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) para o Lote II – Material de Consumo; Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2017; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; Assina pela Contratante: Geneziano de Sousa Martins; Assina Pela Contratada: Edson Roberto de Sousa e Silva. **Limoeiro do Norte – Ce, 29 de Dezembro de 2017. Jacy Nunes Gondim – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Licitação.** O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 17 de Janeiro de 2018, às 09:00h, na sede da Prefeitura, Rua Monsenhor Mecceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2017.12.22.02**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para implantação, treinamento e locação do sistema de captação e gestão de ponto eletrônico, junto a Secretaria de Administração, do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Maiores informações pelo Telefone (88)3536-1607. Cópia completa do edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda à sexta-feira, ou através do site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Joab Bezerra de Almeida – Pregoeiro. Lavras da Mangabeira (CE), 02 de Janeiro de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial Nº 1.2811/2017 - CMLN.** Contratante: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; Contratada: Tila Serviços e Consultoria Ltda ME. Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Ce, durante o ano de 2018; Valor do Serviço: R\$ 120.000,00 (cento e vinte Mil Reais), sendo R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para o item I – Consultoria e Assessoria junto a contabilidade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para o item II – Assessoria em Licitações; Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2017; Prazo de Execução: até 31 de Dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 1501.01.031.00012.097; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Assina pela Contratante: Geneziano de Souza Martins; Assina Pela Contratada: Antônio Leandro Remigio Côelho; **Limoeiro do Norte – Ce, 29 de Dezembro de 2017. Jacy Nunes Gondim – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 016.2017 – SRP.** O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 016.2017 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de publicações legais para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 02/01/2018 às 10h00min. Data de abertura das propostas de preços: 12/01/2018 às 10h00min. Sessão de disputa de lances: 12/01/2018 às 10h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: <https://www2.bmmnet.com.br/bmmnet/>. **Paraipaba/CE, 28 de Dezembro de 2017. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.007/2017 – SRP – ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Denise Lucena Pontes. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: PCG – COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 17.020.105/0001-05. VALOR REGISTRADO: R\$ 658.600,00** (Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil e Seiscentos Reais). **PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses. **ORIGEM:** Pregão Presencial Nº 06.007/2017 – SRP. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de serviços de shows artísticos de atrações de pequeno porte e apoio logístico para atender as demandas da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracati-CE. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2017.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017-SEINFRA – OBJETO:** Serviços de Reforma das Praças do Campo da Espinha, Cruz das Almas e SESI. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 1º Lugar - **NORDMÁQUINAS CONSTRUÇÕES LTDA-ME** com o Valor Global de **R\$ 246.848,89** (Duzentos Quarenta e Seis Mil, Oitocentos Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos). 2º Lugar - **ECB ENGENHARIA COMERCIO BEZERRA LTDA** com o Valor Global de **R\$ 251.372,42** (Duzentos Cinquenta e Um Mil, Trezentos Setenta e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos). Fica facultado vistas ao processo e aberto o prazo recursal. **Aracati-CE, 29 de Dezembro de 2017. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas – Presidente/CELOS.**

\*\*\* \*\*









## SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

### LICITAÇÕES

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 1.2411/2017 - CMLN.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. **Contratada:** F J VIANA ANDRADE - ME **Objeto:** Prestação de serviços de implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE, conforme Anexo I - Termo de Referência; Valor do Serviço: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais) para o Lote I - Prestação de serviço compreendendo a locação de sistema de votação eletrônica e R\$ 9.800,00 (Nove mil e Oitocentos Reais) para o Lote II - Instalações de Programas; **Data da Assinatura:** 29 de Dezembro de 2017; **Prazo de Execução:** até 31 de Dezembro de 2018; **Dotação Orçamentária:** 1501.01.031.00012.097; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00; **Assina pela Contratante:** Geneziano de Sousa Martins; **Assina Pela Contratada:** Francisco José Viana Andrade; Jacy Nunes Gondim - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Limoeiro do Norte - Ce, 29 de Dezembro de 2017.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 2.2411/201 - CMLN.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; **Contratada:** Mega Comércio e Serviços de Informática Ltda ME **Objeto:** Aquisição de material permanente e de consumo para implantação do sistema de votação eletrônica na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - CE; **Valor do Fornecimento:** R\$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais), para o Lote I - Material Permanente; **Data da Assinatura:** 29 de Dezembro de 2017; **Prazo de Execução:** até 31 de Dezembro de 2018; **Dotação Orçamentária:** 1501.01.031.00012.097; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 e R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) para o Lote II - Material de Consumo; **Data da Assinatura:** 29 de Dezembro de 2017; **Prazo de Execução:** até 31 de Dezembro de 2018; **Dotação Orçamentária:** 1501.01.031.00012.097; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00; **Assina pela Contratante:** Geneziano de Sousa Martins; **Assina Pela Contratada:** Edson Roberto de Sousa e Silva. Jacy Nunes Gondim - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. Limoeiro do Norte - Ce, 29 de Dezembro de 2017.

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 330/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR - GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, **Resolve: EXONERAR**, a Sra. ALYSSANDRA LIMA GUMARAES do Cargo Commissionado de Assessor Parlamentar, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei nº 1.989/2017, de 13 de março de 2017. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 29 de dezembro de 2017. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal.

**PORTARIA Nº 331/2017, de 29 de Dezembro de 2017.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR - GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE; EXONERAR**, a Sra. Daiane Silva Guimarães para exercer o Cargo Commissionado de Assessor Parlamentar, padrão CC-02, da Lei nº 1.900/2015, de 10 de Fevereiro de 2015. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 29 de Dezembro de 2017. GENEZIANO DE SOUSA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMOEIRO DO NORTE**

### MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

**Geneziano de Sousa Martins,**  
Presidente.

**Heraldo de Holanda Guimarães,**  
1º Secretário.

**João Gledson Barreto de Oliveira,**  
Diretor de Secretaria.

**José Valdir da Silva,**  
1º Vice Presidente.

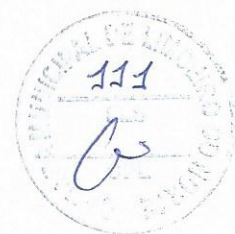
**Washington de Moura Lopes,**  
2º Secretário.

**Elizângela Santos dos Reis,**  
Secretária.

**Carlos Marcos de Sousa Nunes,**  
2º Vice Presidente.

**Nikerly Almeida Rodrigues,**  
Chefe de Gabinete.  
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)






Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

ORDEM DE COMPRA

<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 1.0201/2018 - CMLN		<b>Modalidade da Licitação</b> Pregão Presencial			
<b>CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE</b>					
<b>Nº da Licitação</b> 2.2411/2017 - CMLN		<b>Data do Contrato</b> 29 de dezembro de 2017			
<b>Contratado</b> MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME					
<b>Endereço</b> Rua Cel Malveira – nº 2216 – Centro – Limoeiro do Norte-Ce.					
<b>Nº do CNPJ.</b> 05.664.796/0001 - 09			<b>Nº do Telefone/Fax</b>		
Autorizo a compra dos itens abaixo discriminados:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
01	TV LED/LCD/PLASMA DE 55 (CINQUENTA E CINCO) POLEGADAS COM SUPORTE, RESOLUÇÃO HD E ENTRADA HDMI	UND	03	4.060,00	12.180,00
02	TABLET DE 9 POLEGADAS, SISTEMA ANDROID 4.0 OU SUPERIOR, 512 MB DE MEMÓRIA INTERNA DE PROCESSAMENTO, 4 GB DE MEMÓRIA INTERNA DE ARMAZENAMENTO, MÍNIMO DE UMA CONEXÃO USB, CONEXÃO DE DADOS WIRELESS 802.11 B/G/N, RESOLUÇÃO DE TELA 800 x 460	UND	15	780,00	11.700,00
03	NOTEBOOK INTEL I3 4 GB DE MEMÓRIA RAM, 500 GB DE ARMAZENAMENTO, PLACA DE REDE COM ANTENA INTERNA.	UND	01	2.900,00	2.900,00
04	PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE 15 MICROFONES	UND	01	1.880,00	1.880,00
05	DIVISOR DE SINAL HDMI COM 01 ENTRADA E NO MÍNIMO 03 SAÍDAS	UND	01	240,00	240,00
	TOTAL GERAL				28.900,00
<b>Valor Mensal</b>		<b>Valor Global</b> R\$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais)			
<b>Validade da Proposta</b> 60(sessenta) dias		<b>Prazo de Execução</b> até 31 de dezembro de 2018.			

Limoeiro do Norte-CE, 02 de janeiro de 2018.

  
GENEZIANO DE SOUSA MARTINS  
Presidente da Câmara Municipal de  
Limoeiro do Norte  
**CONTRATANTE**

  
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE  
INFORMÁTICA LTDA ME  
**CONTRATADA**





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



ORDEM DE COMPRA

<b>Nº da Ordem de Serviço</b> 2.0201/2018 - CMLN		<b>Modalidade da Licitação</b> Pregão Presencial			
<b>CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE</b>					
<b>Nº da Licitação</b> 2.2411/2017 - CMLN		<b>Data do Contrato</b> 29 de dezembro de 2017			
<b>Contratado</b> MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME					
<b>Endereço</b> Rua Cel Malveira – nº 2216 – Centro – Limoeiro do Norte-Ce.					
<b>Nº do CNPJ.</b> 05.664.796/0001 - 09		<b>Nº do Telefone/Fax</b>			
Autorizo a compra dos itens abaixo discriminados:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
01	SUPORTE ARTICULADO PARA TELAS DE 55 POLEGADAS DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 40 Kg	UND	03	270,00	810,00
02	SUPORTE PERSONALIZADO PARA TABLET DE 9 POLEGADAS, EM ACRILICO PRETO DE 4mm COM RECORTE A LESER.	UND	15	109,00	1.635,00
03	ROTEADOR WIRELESS, PADRÃO IEEE 802.3/3U – IEEE 802,11b/g/n; FAIXA DE FREQUÊNCIA – 2.4 GHz; VELOCIDADE DE REDE WIRELESS ATÉ 300Mbps; TIPO DE ANTENA – 2 ANTENAS DE 7 dBi FIXAS OMIDIRECIONAL; SEGURANÇA 64/128 BIT WEP; WPA – PSK. WPA2 – PSK.	UND	01	107,00	107,00
04	CABO HDMI 1.4V DE 15M DE COMPRIMENTO, BLINDADO.	PEÇA	04	237,00	948,00
	TOTAL GERAL				3.500,00
<b>Valor Mensal</b>		<b>Valor Global</b> R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)			
<b>Validade da Proposta</b> 60(sessenta) dias		<b>Prazo de Execução</b> até 31 de dezembro de 2018.			

Limoeiro do Norte-CE, 02 de janeiro de 2018.

.....  
**GENEZIANO DE SOUSA MARTINS**  
 Presidente da Câmara Municipal de  
 Limoeiro do Norte  
**CONTRATANTE**

.....  
**MEGA COMERCIO E SERVIÇOS DE**  
**INFORMÁTICA LTDA ME**  
**CONTRATADA**